

Sumário { Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!



Municípios

| | |
|--|----|
| Prefeitura Municipal de Ampére | 02 |
| Prefeitura Municipal de Barracão | 03 |
| CÂMARA Municipal de Barracão..... | 07 |
| Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares..... | 13 |
| Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu | 16 |
| CÂMARA Municipal de Enéas Marques..... | 38 |
| Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste | 39 |
| Prefeitura Municipal de Palmas..... | 41 |
| Prefeitura Municipal de Pranchita..... | 44 |
| Prefeitura Municipal de São João..... | 46 |

Associações

| | |
|--------------|----|
| ARSS-PR..... | 48 |
|--------------|----|

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 106/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora MARLENE PLUCINSKI NARDI matrícula nº 2097, a contar de 14 de março de 2024, conforme prevê o artigo 98 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 06 de março de 2023.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registra-se e Publica-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod427199

PORTARIA Nº 107/2024

NOMEIA cidadã sob Regime Jurídico Único Estatutário-Leis nº 1807/18, nº 1858/19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a cidadã aprovada e classificada em Concurso Público realizado na conformidade do Edital nº 01/2022 e Homologado pelo Edital nº 10/2023, de acordo com as Leis Municipais nº 1807/2018, nº 1858/2019, a partir de 11 de março de 2024, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

| SERVIDORA | NÍVEL | CLASSE | TABELA | CPF | C.H.S |
|-----------------------------|-------|--------|--------|----------------|-------|
| ALAIANA DA SILVA BENVENUTTI | NM | 01 | 156 | 105.***.***-99 | 40 |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para produzir os efeitos a partir de 11/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 08 de março de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod427200

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

O Município de Ampére, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 03 de Abril de 2024, às 09:00 horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reunião para abertura dos envelopes do Chamamento Público nº 02/2024 que tem por objetivo Chamamento Público para credenciamento de empresas visando fornecimento de refeições e alimentação em marmite, com sede no perímetro urbano da cidade de Ampére-Pr. Cópia completa da Chamada Pública estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR, 07 de Março de 2024.

Disnei Luquini - Prefeito Municipal

Cod427228

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

PROCESSO Nº 23/2024

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 05 de Abril de 2024, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR LOTE do seguinte objeto: Contratação de empresa para a fabricação e instalação de corrimão nas instituições de ensino municipais. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR, 08 de Março de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod427229

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO

CONTRATO Nº 263/2022, 08 DE DEZEMBRO DE 2022

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: J.E FUNILARIA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.530.125/0001-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 263/2022, celebrado em 08 de dezembro de 2022, para acréscimo de prazo e valor. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o valor global do Contrato nº 263/2022, sendo acrescido o valor de R\$16.795,50(dezesseis mil setecentos e noventa e cinco reais com cinquenta centavos

CLÁUSULA TERCEIRA- Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por

mais 6(seis) meses, com início para o dia 07 de dezembro de 2023 e término previsto para o dia 07 de junho de 2024 ou até que seja realizada a nova licitação.

Ampére/PR, 07 de dezembro de 2023.

AUGUSTO HENNING - CONTRATADA

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod427235

Ofício SISDC nº 98/2024

Ampére, 7 de Março de 2024.

Ao Senhor

Wolnei Aparecido Wolff Bareiros

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, Sala 704

CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Assunto: Solicitação de Reconhecimento Federal.

Senhor Secretário Nacional,

1. Tendo em vista a ocorrência de desastre neste município e com fulcro na Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, participo a ocorrência de situação de anormalidade por desastre, registrada no sistema S2iD, em resumo:

| | |
|--|---|
| UF: PR | Município: Ampére |
| Desastre: Doenças infecciosas virais | Data do desastre: 04/03/2024 |
| Decreto: 12 | Publicação do decreto: 07/03/2024 |
| Situação de Anormalidade: Situação de Emergência | Protocolo S2iD: PR-F-4101002-15110-20240304 |

2. Tendo em vista as informações apresentadas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos enviados por meio do protocolo S2iD supracitado, solicita-se o reconhecimento federal da situação de anormalidade decretada devido à necessidade de apoio federal para SAÚDE.

3. Para todos os fins, e em conformidade com a legislação vigente, declaro ciência e ratifico as informações contidas nos documentos e formulários eletrônicos contidos no Protocolo S2iD supracitado.

Atenciosamente,

Disnei Luquini - Prefeito Municipal

Cod427230

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 102/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO.

HERCÍLIO VIEIRA DE ANDRADE NETO, Prefeito em Exercício do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação à servidora VANUSA CAVALHEIRO, nos termos do Art. 40, alínea “p”, da Lei 2.056/2015, alterado pela Lei 2.387, de 20 de junho de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 05 de março de 2024.


HERCÍLIO VIEIRA DE ANDRADE NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Cod427190

DECRETO Nº 104/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO.

HERCÍLIO VIEIRA DE ANDRADE NETO, Prefeito em Exercício do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação ao servidor FABIO WILLIAN BELMONTE, nos termos do Art. 40, alínea “f”, da Lei 2.056/2015, alterado pela Lei 2.387, de 20 de junho de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 05 de março de 2024.


HERCÍLIO VIEIRA DE ANDRADE NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Cod427191

DECRETO Nº 105/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO.

HERCÍLIO VIEIRA DE ANDRADE NETO, Prefeito em Exercício do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação à servidora ANDREIA OLEINICZAK AOSANI, nos termos do Art. 40, alínea “m”, da Lei 2.056/2015, alterado pela Lei 2.387, de 20 de junho de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 05 de março de 2024.


HERCÍLIO VIEIRA DE ANDRADE NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Cod427192

DECRETO Nº 106/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO.

HERCÍLIO VIEIRA DE ANDRADE NETO, Prefeito em Exercício do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação ao servidor LEONIR GASPAS DE LIMA JUNIOR, nos termos do Art. 40, alínea “f”, da Lei 2.056/2015, alterado pela Lei 2.387, de 20 de junho de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 05 de março de 2024.


HERCÍLIO VIEIRA DE ANDRADE NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Cod427193

DECRETO Nº 107/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO.

HERCÍLIO VIEIRA DE ANDRADE NETO, Prefeito em Exercício do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação ao servidor JEAN CARLOS CHAVES, nos termos do Art. 40, alínea "p", da Lei 2.056/2015, alterado pela Lei 2.387, de 20 de junho de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 05 de março de 2024.


HERCÍLIO VIEIRA DE ANDRADE NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Cod427194

DECRETO Nº 113/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO.

HERCÍLIO VIEIRA DE ANDRADE NETO, Prefeito em Exercício do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação ao servidor EDILSON SALLES, nos termos do Art. 40, alínea "m", da Lei 2.056/2015, alterado pela Lei 2.387, de 20 de junho de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 05 de março de 2024.


HERCÍLIO VIEIRA DE ANDRADE NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Cod427195

DECRETO Nº 115/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO.

HERCÍLIO VIEIRA DE ANDRADE NETO, Prefeito em Exercício do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação ao servidor ODIRLEI VIVAN, nos termos do Art. 40, alínea "b", da Lei 2.056/2015, alterado pela Lei 2.387, de 20 de junho de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 07 de março de 2024.


HERCÍLIO VIEIRA DE ANDRADE NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Cod427196

DECRETO Nº 118/2024**AULAS EXTRAORDINÁRIAS**

HERCÍLIO VIEIRA DE ANDRADE NETO, Prefeito Municipal em Exercício de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora municipal **VIVIANE NOGUEIRA CAMILO**, de 20 (vinte) horas semanais, com base na Lei nº 2.123/2017, com término em 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de março de 2024.


HERCÍLIO VIEIRA DE ANDRADE NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Cod427221

DECRETO Nº 119/2024**NOMEIA SERVIDOR**

HERCÍLIO VIEIRA DE ANDRADE NETO, Prefeito Municipal em Exercício de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2022, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO a convocação através da Portaria nº 030/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **HERMES DE SOUZA GALVÃO**, para ocupar o cargo de Motorista, de provimento efetivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei nº 2.056/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de março de 2024.


HERCÍLIO VIEIRA DE ANDRADE NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Cod427248

PORTARIA Nº 41/2024**CONVOCAÇÃO**

HERCÍLIO VIEIRA DE ANDRADE NETO, Prefeito Municipal em Exercício de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Processo Seletivo nº 02/2023, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 02/2023, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | | COLOCAÇÃO |
|-----------------------------|---------------------|-----------|
| NOME | | |
| 1 | RAQUEL GOMES BASTOS | 22º |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 08 de março de 2024.


HERCÍLIO VIEIRA DE ANDRADE NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Cod427233

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 11 de Março de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3065

Página 6 / 053

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Nº

19

LEI Nº 2.129/2017 de 25.08.2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS-DIVISÃO DE CONTABILIDADE A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

| | | | | |
|--------------|-------------------------------|----------|-------|------|
| FUNCIÓNÁRIO: | DIEYSON MATIELO BUGANÇA | | MATR. | 2386 |
| CARGO: | SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE | LOTAÇÃO: | SAÚDE | |

| | | | | | |
|-------------------------------|---------|----------------------|---|---------------|---|
| VINCULO: | EFETIVO | SERVIDOR COMISSONADO | X | PLACA VEICULO | |
| AGENTE POLITICO | | MEMBROS DE CONSELHOS | | | |
| OUTROS COLABORADORES | () | DIÁRIAS EXTERIOR | | VEICULO TIPO | |
| OUTROS TIPOS DE TRANSPORTES : | | AVIÃO | | OUTROS | x |

MOTIVO DA VIAGEM

| DATA E HORA VIAGEM | | | | DESTINO | | OBJETIVO DA VIAGEM | TOTAL DIÁRIAS |
|---------------------------------|-------|------------|-------|----------|------------------------------|---|---------------|
| INICIO | HS | TERMINO | HS | CIDADE | UF | | |
| 03/03/2024 | 09:00 | 05/03/2024 | 20:40 | Curitiba | PR | VISITAS HOSPITAIS CURITIBA E AGENDAMENTO E CONSULTAS DE PACIENTES PARA TRATANDO DE BENEFÍCIOS DA ÁREA DA SAÚDE. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. | 2 |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | 2 |
| TCE-PR - EVENTOS E TREINAMENTOS | | | | () | TCE-PR - OUTROS OBJETIVOS | | () |
| EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | | | | () | CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | | () |
| TRANSPORTE DE PACIENTES | | | | () | OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | | (X) |

NOME(S) PACIENTE(S)

| | |
|--|--|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

OBSERVAÇÕES:

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PARTICIPAÇÃO

BARRAÇÃO, 04/03/2024

Assinatura Funcionário

Prefeito Municipal

Cod427206

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

Barracão/PR 08 de março de 2024.

Ofício 28/2024

ASSUNTO: CONVOCA SUPLENTE

Exma. Senhora:

- Por meio deste a cumprimento, e respeitosamente, em virtude da licença do Vereador Valdelirio Borges de Lima, CONVOCAMOS a senhora para assumir como Vereadora na Sessão Ordinária a se realizar em 12 de março de 2024 as 18h.

Sem mais para o momento agradecemos e nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas ou eventualidades através do telefone 49 36442501 com o senhor Alfredo Marraui.

Luciane Garcia da Rosa
LUCIANE GARCIA DA ROSA

VEREADORA PRESIDENTE
PODER LEGISLATIVO DE BARRAÇÃO

A EXMA. SENHORA
ELISANGELA DA SILVA BATISTA
SUPLENTE DE VEREADOR
BARRAÇÃO - PARANÁ

Recibido 08/03/24
EBatista



Cod427210

REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL

GM CRUZE RHX5B45

Eu, Leandro Hahn, portador(a) da CI/RG n.º 7.223.814-5, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 05

3.172.219-86, Vereador, da Câmara Municipal de Barracão/PR, venho através do presente, REQUERER AUTORIZAÇÃO para o uso do veículo oficial da Câmara de Vereadores, para realização de viagem até a cidade de Curitiba nos dias 10 – 11 - 12 -13 de março de 2024.

JUSTIFICATIVA: Diárias anexadas.

REQUERIMENTO DE DIÁRIA N. 01/2024

REQUERIMENTO DE DIÁRIA N. 02/2024

REQUERIMENTO DE DIÁRIA N. 03/2024

LEADNRO HAHN

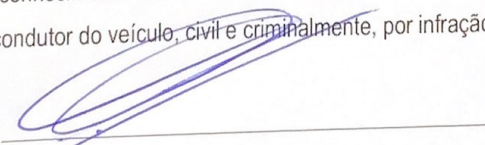


CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, LEANDRO AMARAL, portador(a) da CI/RG n.º 4323814-5, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 053.172.219-86 (servidor ou vereador) _____, da Câmara Municipal de Barracão/PR, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes da Resolução n.º ___/2014, que regulamenta o uso do veículo oficial da Câmara Municipal, responsabilizando-me em especial:

- pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
- pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo – o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
- pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
- pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.


Assinatura do motorista ou responsável

Assinatura da testemunha
Rg n.º:

Assinatura da testemunha
Rg n.º:





CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO

REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL

(modelo para uso do veículo nos limites do território municipal)

Eu, LEANDRO TAVIN, portador(a) da CI/RG n.º 7323 814-5, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 053 172.219 86 (servidor ou vereador)____, da Câmara Municipal de Barracão/PR, venho através do presente, REQUER AUTORIZAÇÃO para o uso do veículo oficial da Câmara de Vereadores, para locomoção nos limites do município, exclusivamente a serviço da Administração.



CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO

REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL

(modelo para uso do veículo em viagens)

Eu, LEANDRO HANN, portador(a) da CI/RG n.º 7323814-5, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 053172219, 06 (servidor ou vereador) _____, da Câmara Municipal de Barracão/PR, venho através do presente, REQUER AUTORIZAÇÃO para o uso do veículo oficial da Câmara de Vereadores, para realização de viagem até a cidade de CURITIBA.

JUSTIFICATIVA: VIAGEM A CURITIBA VISITAS A ASSSEMBLEIA,
SECRETARIAS ESTADUAIS E TCE-PR. Com veículo
CW 7E

Cod427211

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECRETO 032/2024

REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CMEI ANJO DA GUARDA O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, com fulcro no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando a necessidade de regulamentação, em respeito ao disposto no artigo 11, da Deliberação Nº 02/2014, do Conselho Estadual de Educação, que traz como assunto as Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Estado do Paraná.
DECRETA

Art. 1º. O horário de funcionamento do CMEI Anjo da Guarda passará a ser:

§ 1º. Para as turmas do período Integral, Berçário I e II e Maternal I e II:

I–Entrada: 7h20min até 8h:00min.

II–Saída: 16h30min até 17h:00min.

§ 2º. Para as turmas do período Parcial, Maternal I e II:

I–Entrada: 13h:00min

II–Saída: 17h:00min

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Domingos Soares (PR), 01 de março de 2024.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Cod427237

PORTARIA Nº 080/2024

Súmula: “Institui o Comitê de Ações de Vacinação de Alta Qualidade – AVAQ, do Departamento Municipal de Saúde”.

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Instituir o Comitê de Ações de Vacinação de Alta Qualidade – AVAQ, do Departamento de Saúde.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para compor o Comitê de Ações de Vacinação de Alta Qualidade – AVAQ:

| NOME COMPLETO | ORGÃO MUNICIPAL |
|--|------------------------------------|
| Marly Bevilacqua Maito Titular Cleoneice França Silveira Suplente | Departamento Municipal de Saúde |
| Lauana Gottems Del Sent Titular Eleni Camargo Nunes de Oliveira Suplente | Epidemiologia |
| Makielei de Moraes Costa Titular Marilei Aparecida Tortelli Suplente | Atenção Primária–Imunização |
| Daiana Neves de Oliveira Titular Claudia Adriana N. Oliveira Sicka Suplente | Departamento Municipal de Educação |
| Angélica Graeff Catapan Titular Criscy Nayara Lustosa Suplente | Departamento de Ação Social |
| Neiva Cássia Carli Titular Gabriel Oliveira dos Santos Suplente | Conselho Tutelar |
| Silvana Maria N. de Araújo Titular Vanessa de Souza Matiello Suplente | Conselho Municipal de Saúde |
| Edson Luiz Fávero Titular Jakeline Aparecida Matias Suplente | Técnico Administrativo |

Art. 3º A participação dos membros neste Comitê é considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional a qualquer título.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 01 de março de 2024.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 081/2024

O Prefeito de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 201/2022 (Rede Municipal Intersetorial de Prevenção, Atendimento e Enfrentamento as Violências); e as Resoluções nº 014/2022 (Comitê de Gestão Colegiada) e nº 027/2023 (Regimento Interno) do CMDCA,
RESOLVE

Art.1º. Nomear os membros indicados pelos diretores dos Departamentos Municipais para compor a Rede Municipal Intersetorial de Prevenção, Atendimento e Enfrentamento as Violências; o Comitê de Gestão Colegiada; e o Núcleo Gestor.

Art.2º. Publicizar os membros indicados pelos Presidentes/ Coordenadores dos Conselhos e das Instituições da sociedade civil.

Art.3º. Tornar público o cronograma de reuniões.

Representantes da Rede Municipal Intersetorial de Prevenção, Atendimento e Enfrentamento as Violências do Município de Coronel Domingos Soares/PR:

| Departamento Municipal de Saúde | |
|---------------------------------|---|
| Setor de Epidemiologia | Titular: Lauana Gottems Del Sent Suplente: Eleni Camargo Nunes de Oliveira |
| Atenção Básica | Titular: Makielei De Moraes Costa Suplente: Rosenilda Matias |
| Equipe Multiprofissional | Titular: Aline Francieli Kniphoff Suplente: Saionara Bennemann Titular: Rosalina Lurdes Bedin Suplente: Bruna Badotti Maciel |
| Atenção Especializada Infantil | Titular: Silvana Maria Niszczak De Araujo Suplente: Leonilda De Souza Valente |

| | |
|---|---|
| Plantonistas | Titular: Jaqueline Fernanda Do Nascimento Fortunato Suplente: Jurciney das Graças Rocha Santiago |
| Gestão | Titular: Marly Bevilacqua Maito Suplente: Jakeline Aparecida Matias |
| Médicos | Titular: Alexandre Magno Santos Suplente: Jonatan Augusto de Almeida |
| Departamento Municipal de Assistência Social | |
| Proteção Social Básica | Titular: Eva Schramm Suplente: Berenice Reis Kopstein |
| Proteção Social Especial | Titular: Rejane Dias Melão Suplente: Bruna Del Sent |
| Gestão | Titular: Angélica Graeff Catapan Suplente: Vanessa de Souza Matiello |
| Departamento Municipal de Educação | |
| Educação | Titular: Fabrine Brandão Suplente: Adriana Ferreira Ribas |
| Gestão | Titular: Daiana Neves de Oliveira Suplente: Carla Bervig de Almeida |
| Escolas | Escola Municipal do Campo Iraras: Cristiane Espindola Abreu Escola Municipal do Campo Pedro Ferreira de Almeida: Keila de Abreu Pinheiro Escola Municipal do Campo Santana Perret Carraro: Eliziane Bueno Escola Municipal do Campo Nossa Senhora das Graças: Elenice Silvana Camine Escola Municipal do Campo Danilo Bordignon: Marcia Karasek Escola Municipal do Campo Nossa Senhora Consoladora: Marciliana da Rocha Escola Municipal do Campo Francisco Taques: Rodrigo Taques Escola Municipal Aurora Tortelli: Laiana da Silva Bevilacqua |
| Centros e Educação Infantil | CMEI Anjo da Guarda: Cleomara Alves Mello |
| Educação Estadual | |
| Colégio Estadual Santa Catarina | Titular: Jaqueline Antonelli Baptista Dornelles Suplente: Alana Pires |
| Colégio Estadual do Campo Monteiro Lobato | Titular: Jessica Tais Motta de Jesus Suplente: Valdir Castanha |
| Colégio Estadual do Campo Cândido Rossoni | Titular: Alexandre Blasius Suplente: Maria Sidineide das Neves Sicka |
| Colégio Estadual do Campo Antônio Artêmio França | Titular: Ilson Francisco de Oliveira Suplente: Angela Aparecida Puton de Lima |
| Departamento Municipal de Cultura | |
| | Titular: Geneci Bras Carvalho Suplente: Eder de Oliveira Scoginski |
| Departamento Municipal de Esportes | |
| Titular: Fernando Martins Suplente: Carlos Alexandre Damasceno | |
| Conselho Tutelar | |
| | Titular: Gabriel Oliveira dos Santos Suplente: Neiva Cássia Carli |
| Pastoral da Criança | |
| Titular: Adriana Borges Suplente: Elza dos Santos Matias | |
| APAE | |
| Titular: Edimara Aparecida Boese Borba Suplente: Eunice Celke dos Santos | |
| Igrejas | |
| Católica | Clecy de Lourdes Bolzan |
| Assembléia de Deus | Andreia Cacé Ferreira Tives |
| Quadrangular | Marcilli Alves Lemos |

Representantes do Comitê Gestor da Rede de Cuidado e Proteção Social de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência:

| | |
|---|---|
| Política Pública de Saúde | Cleoneice Franca Silveira Dos Santos Silvana Maria Niszczak De Araujo Aline Francieli Kniphoff Rosalina Lurdes Bedin Jaqueline Fernanda Do Nascimento Fortunato Alexandre Magno Santos |
| Política Pública de Educação | Josiane Aparecida dos Santos Carla Bervig de Almeida Fabrine Brandão |
| Política Pública de Assistência Social | Rejane Dias Melão Bruna Del Sent Eva Schramm Maria Jasiara Goulart |
| Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Titular: Camila Kamphorst Passos Suplente: Vanessa de Souza Matiello |
| Conselho Tutelar | Ivanir de Fátima Firmino |

Representantes do Núcleo Gestor da Rede Municipal Intersetorial de Prevenção, Atendimento e Enfrentamento às Violências de Coronel Domingos Soares/PR:

| | |
|--------------------|--|
| Assistência Social | Rejane Dias Melão |
| Educação Municipal | Carla Bervig |
| Educação Estadual | Jaqueline Antonelli Baptista Dornelles |
| Saúde | Lauana Gottems Del Sent |

CRONOGRAMA DE REUNIÕES DA REDE DE PROTEÇÃO E COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA – 2024

Resolução nº 027/2023 do CMDCA

que dispõe sobre o Regimento Interno da Rede Municipal Intersetorial de Prevenção, Atendimento e Enfrentamento as Violências do Município de Coronel Domingos Soares/

PR, estabelece, em seu Art. 6º, que “No caso de reiteração de faltas injustificadas, prática de conduta incompatível com a função e/ou outras situações previstas em lei ou neste Regimento, a Coordenação Colegiada da Rede Municipal Intersectorial de Prevenção, Atendimento e Enfrentamento às Violências encaminhará representação ao gestor da política no sentido da substituição do respectivo representante”.

Resolução nº 014/2022 do CMDCA, que dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada, em seu Art. 2º, § 1º, preconiza que os membros devem ser substituídos em caso de ausência injustificada por mais de 02 (duas) reuniões consecutivas.

| Data | Rede de Proteção | Comitê de Gestão Colegiada |
|------------|------------------|----------------------------|
| 07/02/2024 | Horário: 08h30 | Horário: 10h30 |
| 06/03/2024 | Horário: 08h30 | Horário: 10h30 |
| 10/04/2024 | Horário: 08h30 | Horário: 10h30 |
| 08/05/2024 | Horário: 08h30 | Horário: 10h30 |
| 12/06/2024 | Horário: 08h30 | Horário: 10h30 |
| 07/08/2024 | Horário: 08h30 | Horário: 10h30 |
| 11/09/2024 | Horário: 08h30 | Horário: 10h30 |
| 09/10/2024 | Horário: 08h30 | Horário: 10h30 |
| 06/11/2024 | Horário: 08h30 | Horário: 10h30 |

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 01 de março de 2024.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod427238

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023

EDITAL Nº 054/2024 – Edital de Desistência

O Prefeito de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado através do Edital nº 009/2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A desistência tácita do candidato abaixo relacionado, em conformidade com o item 12.3 do Edital 001/2023, tendo em vista o não atendimento à convocação efetuada através do Edital nº 053/2024:

GUARDIÃO

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | NASCIMENTO |
|---------------|----------------------|------------|
| 16º | ELDER MICHEL FIRMINO | 15/06/1992 |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Coronel Domingos Soares-PR, 08 de março de 2024.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

Cod427240

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023

EDITAL Nº 055/2023 – Edital de Reclassificação

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jandir Bandiera, brasileiro, união estável, inscrito no CPF sob o nº. 383.803.310-87 e no RG sob nº 15.546.648-0 (SSP/PR), residente e domiciliado na Avenida Araucária nº. 2913 - Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.060/2022 e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 e conforme Edital nº 009/2023 - Classificação Definitiva dos Aprovados e Homologação do Resultado Final e em conformidade com o requerimento protocolado sob o nº 162/2024, **RESOLVE RECLASSIFICAR**, a Sra. **ROSELENE DE MELO WETTMANN**, de acordo com o item 12.4 do Edital nº 001/2023, conforme relação abaixo:

MERENDEIRA

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | NASCIMENTO |
|---------------|--|------------|
| 8º | ADRIANA SANTOS | 02/04/1985 |
| 9º | REGIANE ARAUJO SAVIAK | 20/02/1991 |
| 10º | DIRLEI BOESE PEDROSO | 25/16/1965 |
| 11º | TEREZINHA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES | 05/05/1977 |
| 12º | DAGNELE RIBAS | 23/08/1978 |
| 13º | JAQUELINE DA SILVA GOMES | 09/11/1994 |
| 14º | ROSELENE DE MELO WETTMANN | 05/02/1974 |

1

Publique-se!

Coronel Domingos Soares-PR, 08 de março de 2024.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

Cod427241

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023

EDITAL Nº 056/2024 – Convocação de Aprovados

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jandir Bandiera, brasileiro, união estável, inscrito no CPF sob o nº. 383.803.310-87 e no RG sob nº 15.546.648-0 (SSP/PR), residente e domiciliado na Avenida Araucária nº. 2913–Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.060/2022 e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 e conforme Edital nº 009/2023–Classificação Definitiva dos Aprovados e Homologação do Resultado Final e em conformidade com os Editais nº 011/2023, 012/2023, 013/2023, 016/2023, 019/2023, 020/2023, 021/2023, 022/2023, 026/2023, 027/2023, 028/2023, 029/2023, 031/2023, 032/2023, 037/2023, 038/2023, 040/2023, 041/2023, 043/2023, 045/2024, 048/2024, 050/2024 052/2024, 054/2024 e 055/2024 resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º–A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, conforme Edital nº 001/2023, Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023.

2º–O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, PR, no período de 11 a 15 de março de 2024, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 12.2 do Edital nº 001/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º–O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e será eliminado do presente Processo Seletivo.

4º–Será remetido para o final da lista o candidato que não tenha interesse imediato na vaga ofertada, conforme item 12.4 do Edital nº 001/2023.

MERENDEIRA

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | NASCIMENTO |
|---------------|----------------|------------|
| 8º | ADRIANA SANTOS | 02/04/1985 |

GUARDIÃO

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | NASCIMENTO |
|---------------|------------------------------|------------|
| 17º | CLAUDINEI MATHIAS DOS SANTOS | 23/01/1998 |

Publique-se!

Coronel Domingos Soares-PR, 08de março de 2024.

Jandir Bandiera

Prefeito Municipal

ANEXO I

- a)Carteira de Identidade e do Título de Eleitor;
 - b)Documento comprovando quitação das obrigações Militar e Eleitoral;
 - c)Certificado ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e da carteira de registro no respectivo Conselho Regional;
 - d)CPF;
 - e)CPF dos filhos e dependentes;
 - f)Comprovação da inexistência de antecedentes criminais; (Fórum)
 - g)Atestado de Saúde Ocupacional que poderá ser datado e emitido nos últimos 30 (trinta) dias, anteriores à data da contratação, expedido por Médico do Trabalho;
 - h)Carteira de Motorista, para “operador de máquinas categoria C”, para “Motorista categoria D” e demais cargos categorias A e B
 - i)Uma foto 3x4 recente;
 - j)Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - k)Carteira de Trabalho;
 - l)Certidão de Casamento;
 - m)Certidão de Nascimento;
 - n)Certidão de Nascimento dos filhos menores de 15 anos;
 - o)Declaração Imposto de Renda e ou Declaração de bens, direitos e valores pertencentes ao Patrimônio do candidato (Art.13, da Lei Federal 8.429/92).
 - p)Conta para receber o salário no Sicredi (se não tiver conta, depois de formalizada nomeação fornecemos uma declaração para abertura, podendo ser conta corrente ou conta salário).
 - q)Trazer anotado nº de celular e email;
 - r)Comprovante de residência atualizado;
 - s)Para contratação, deve ser respeitada aAcumulação Legal de Cargos e a compatibilidade horário do cargo, devendo o candidato preencher Ficha de Acúmulo de cargo que será disponibilizado pela Divisão de Recursos Humanos;
 - t)Para a Pessoa Portadora de Deficiência, o Atestado de Saúde e Laudo Médico, deverá ser apresentado conforme item 4.3 do Edital nº 001/2023;
- Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

Cod427242

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 5631/2024

SÚMULA: Nomeia Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 01/2024. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º–Ficam nomeados os Servidores Municipais, abaixo relacionados para comporem a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 01/2024, a qual fica assim constituída:

| NOME | REPRESENTAÇÃO | QUALIFICAÇÃO TECNICA |
|---------------------------------------|--|--|
| CARIM NAIARA SAVIGHAGO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | ADMINISTRAÇÃO/T. SECRETARIADO ESCOLAR/ POS GRADUAÇÃO LATO SENSU GESTÃO DE PROJETOS E PROCESSOS |
| EDENILCE APARECIDA SCHLLEMER DE GODOY | DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS/MBA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GERENCIA DE CIDADES |
| EVERTON MULLER | PROCURADOR MUNICIPAL | DIREITO/ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO MUNICIPAL |

Art. 2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod427223

DECRETO Nº 5632/2024

SÚMULA: Exonera Servidor a Pedido.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante do Protocolo nº 123/2024 de 07/03/2024.

D E C R E T A:

Art.1º–Fica exonerado a pedido o Servidor JOÃO MARCOS MARTINS MOREIRA, portador do RG:10.403.753-4, ocupante do Cargo de “Oficial Administrativo”, nomeado através do Decreto nº 5378/2023 de 12/07/2023, a partir desta data.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod427224

PORTARIA Nº 6556/2024

SÚMULA: Revoga Portaria que designou Chefe da Divisão de Contratos.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante do protocolo nº 122/2024 de 07/03/2024.

R E S O L V E:

Art.1º–Fica revogada a Portaria nº 6289/2023 de 22/08/2023 que designou o Servidor JOÃO MARCOS MARTINS MOREIRA, portador do RG:10.403.753-4, a responder pela “Chefe da Divisão de Contratos”, a partir desta data.

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod427222

NORMATIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

ABRE INSCRIÇÕES E INSTITUEM NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS NO QUADRO DE PESSOAL NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU.

O Prefeito **LEONIR ANTÔNIO GELHEN**, do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1389/2021 e suas alterações, resolve instituir as normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a atender as necessidades temporárias no Quadro de Pessoal do Município, regendo-se pelas seguintes regras:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas temporárias existentes no quadro de pessoal, conforme Lei Municipal nº 1389/2021 e suas alterações, de acordo com a tabela do item 3.1 desta normativa, tem prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

1.2. A divulgação oficial das etapas deste processo seletivo dar-se-á através de avisos afixados no mural de publicações da sede da Prefeitura Municipal (Avenida 13 de Maio, nº 906), no site www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município.

1.3. O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas em caráter temporário, em regime especial, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

1.4. A convocação para as vagas informadas nesta normativa será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.5. A contratação decorrente deste processo seletivo não confere direitos ou expectativa à efetivação no serviço público.

1.6. A existência de classificados em cadastro de reserva não impede a realização de concurso público de provas ou de provas e títulos pelo município para suprir os cargos previstos no presente edital.

1.7. O período de validade estabelecido para este processo seletivo não gera, para o Município de Cruzeiro do Iguaçu, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados por todo o período de vigência do processo seletivo, podendo ser encerrado o contrato a qualquer tempo.

1.8. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação/convocação, mas apenas expectativa, sendo obedecida a ordem de classificação rigorosamente.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas **GRATUITAMENTE** pelo próprio candidato, exclusivamente no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br no período de **12/03/2024** à **26/03/2024**, finalizando às 23h 59 min. do dia **26/03/2024**.

1

2.2. Antes de inscrever-se no processo seletivo simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as instruções desta normativa, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos desta normativa sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

2.4. Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

2.5. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.

2.6. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 2.4, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência ou PcD. O candidato com deficiência participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital.

2.7. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

2.8. Tipo de deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

2.9. O candidato com deficiência que obter classificação dentro dos critérios estabelecidos nesta normativa figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

3. DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO:

3.1. Estão abertas as inscrições para os seguintes cargos:

| Cargo | Carga Horária Semanal | Número de Vagas | Remuneração | Exigências |
|------------------------------|-----------------------|-----------------|-------------|--|
| Agente de Combate a Endemias | 40h | 1 + CR* | 2.824,00 | Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas para Agente de combate a Endemias |
| Agente Comunitário de Saúde | 40h | 1 + CR* | 2.824,00 | Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas para agente Comunitário de Saúde |
| Farmacêutico | 20h | 1 + CR* | 1.852,07 | Graduação em farmácia e inscrição no COREN |

2

| | | | | |
|----------------------------------|-----|---------|----------|--|
| Técnico de Segurança de Trabalho | 20h | 1 + CR* | 2.343,46 | Curso de Técnico em Segurança do trabalho e Registro no Órgão de Classe |
| Psicólogo | 30h | 1 + CR* | 3.902,03 | Graduação em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP |
| Motorista | 40h | 1 + CR* | 1.852,07 | Ensino Fundamental Completo e carteira nacional de habilitação categoria D |
| Pedagogo Social | 40h | 1 + CR* | 3.207,19 | Graduação em Pedagogia |
| Inspetor de Sanidade Animal | 20h | 1 + CR* | 4.389,26 | Graduação em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV |

CR*: Cadastro de Reserva.

3.2. Os candidatos classificados no cadastro de reserva serão convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade quando houver o surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observando o prazo de vigência do processo seletivo.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 4.1.** Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal.
- 4.2.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da contratação.
- 4.3.** Estar em dia com as obrigações eleitorais e se do sexo masculino, também com o serviço militar.
- 4.4.** Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo.
- 4.5.** Possuir a escolaridade mínima exigida e demais requisitos para o exercício do cargo.
- 4.6.** Não ter sofrido condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 5 (cinco) anos.
- 4.7.** Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
- 4.8.** Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- 4.9.** Atender às demais exigências contidas nesta normativa.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE:

Escolaridade: Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Executar os serviços de desinfecção em residências, para evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos;
- Desenvolver atividades inerentes ao combate a doenças de chagas, esquistossomose, dengue e outras doenças;
- Proferir palestras em escolas públicas e associações comunitárias com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças;
- Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade;
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho e realizar outras tarefas afins;
- Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos;
- Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados. Aplicação de larvicidas e inseticidas;
- Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas;
- Recenseamento de animais;
- Acompanhamento, orientação e combatendo as endemias, com a execução de ações de que visem a promoção da saúde e a proteção da população contra as mesmas, auxiliando a eliminação dos riscos de contaminação;
- Exercer outras atividades correlatas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Escolaridade: Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Observar o estado nutricional das crianças da comunidade-alvo;
- Observar vacinação das crianças e gestantes;
- Anotar queixas e desvios observados;
- Orientar sobre hortas caseiras e de ervas medicinais;
- Orientar sobre aproveitamento de alimentos;
- Observar o aspecto de higiene interno e externo das casas;
- Promover reuniões com a comunidade, através de segmentos organizados, para debater problemas comunitários e apresentar sugestões de solução;
- Auxiliar no levantamento de dados para informatização;
- Organizar a equipe para as visitas;
- Prover material para as visitas domiciliares;
- Acompanhar paciente ao centro de saúde em caso de extrema necessidade;
- Participar das reuniões periódicas com a coordenação e demais equipes, levando dúvidas e sugestões;
- Participar das reuniões do Conselho Municipal de Saúde e reuniões com a comunidade para levar resultados e ouvir críticas e sugestões;
- Executar outras tarefas correlatas e de igual nível de complexidade e responsabilidade.

FARMACÊUTICO:

Escolaridade: Graduação em farmácia e inscrição no COREN

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- As Resoluções do CNE/CES estabelecem que a formação do Farmacêutico tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício das seguintes competências e habilidades específicas:
- Respeitar os princípios éticos inerentes ao exercício profissional;
- Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção e recuperação da saúde, sensibilizados e comprometidos com o ser humano, respeitando-o e valorizando-o;

- Atuar multiprofissionalmente, interdisciplinarmente e transdisciplinarmente com extrema produtividade na promoção da saúde baseado na convicção científica, de Cidadania e de ética;
- Reconhecer a saúde como direito e condições dignas de vida e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- Exercer sua profissão de forma articulada ao contexto social, entendendo-a como uma forma de participação e contribuição social;
- Conhecer métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos;
- Desenvolver assistência farmacêutica individual e coletiva;
- Atuar na pesquisa, desenvolvimento, seleção, manipulação, produção, armazenamento e controle de qualidade de insumos, fármacos, sintéticos, recombinantes e naturais, medicamentos, cosméticos, saneantes e domissanseantes e correlatos;
- Atuar em órgãos de regulamentação e fiscalização do exercício profissional e de aprovação, registro e controle de medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanseantes e correlatos;
- Atuar na avaliação toxicológica de medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanseantes, correlatos e alimentos;
- Realizar, interpretar, emitir laudos e pareceres e responsabilizar-se tecnicamente por análises clínico-laboratoriais, incluindo os exames hematológicos, citológicos, citopatológicos e histoquímicos, biologia molecular, bem como análises toxicológicas, dentro dos padrões de qualidade e normas de segurança;
- Realizar procedimentos relacionados à coleta de material para fins de análises laboratoriais e toxicológicas;
- Avaliar a interferência de medicamentos, alimentos e outros interferentes em exames laboratoriais;
- Avaliar as interações medicamento/medicamento e alimento/medicamento;
- Exercer a farmacoe epidemiologia;
- Exercer a dispensação e administração de nutracêuticos e de alimentos de uso integral e parenteral;
- Atuar no planejamento, administração e gestão de serviços farmacêuticos, incluindo registro, autorização de produção, distribuição e comercialização de medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanseantes e correlatos;
- Atuar no desenvolvimento e operação de sistemas de informação farmacológica e toxicológica para pacientes, equipes de saúde, instituições e comunidades;
- Interpretar e avaliar prescrições;
- Atuar na dispensação de medicamentos e correlatos;
- Participar na formulação das políticas de medicamentos e de assistência farmacêutica;
- Formular e produzir medicamentos e cosméticos em qualquer escala;
- Atuar na promoção e gerenciamento do uso correto e racional de medicamentos,
- Em todos os níveis do sistema de saúde, especialmente no âmbito do setor público;
- Desenvolver atividades de garantia da qualidade de medicamentos, cosméticos,
- Processos e serviços onde atue o farmacêutico;
- Realizar, interpretar, avaliar, emitir laudos e pareceres e responsabilizar-se tecnicamente por análises de alimentos, de nutracêuticos, de alimentos de uso enteral e parenteral, suplementos alimentares, desde a obtenção das matérias primas até o consumo;
- Atuar na pesquisa e desenvolvimento, seleção, produção e controle de qualidade de produtos obtidos por biotecnologia;
- Realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente, incluídas as análises de água, ar e esgoto;
- Atuar na pesquisa e desenvolvimento, seleção, produção e controle de qualidade de hemocomponentes e hemoderivados, incluindo realização, interpretação de exames e responsabilidade técnica de serviços de hemoterapia;

- Exercer atenção farmacêutica individual e coletiva na área das análises clínicas e toxicológicas;
 - Gerenciar laboratórios de análises clínicas e toxicológicas;
 - Atuar na seleção, desenvolvimento e controle de qualidade de metodologias, de reativos, reagentes e equipamentos.
 - A formação do farmacêutico deverá contemplar, ainda, as necessidades sociais da saúde, a atenção integral da saúde no sistema regionalizado e hierarquizado de referência e contra-referência e o trabalho em equipe, com ênfase no sistema único de saúde (SUS).
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TECNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO:

Escolaridade: Curso de Técnico em Segurança do trabalho e Registro no Órgão de Classe

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Elaborar e orientar atividades de segurança no trabalho e preservação física dos servidores;
- Inspeccionar equipamentos e condições de trabalho;
- Investigar, e analisar causas de acidentes para amenizar os riscos;
- Desenvolver programas de treinamento e verificar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança na aplicação de providências preventivas;
- Recomendar medidas de prevenção e controle de acidentes;
- Executar programas de prevenção de riscos ambientais;
- Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho;
- Orientar o uso de Equipamentos de Proteção individual e Equipamentos de Proteção Coletiva;
- Elaboração dos programas de saúde do trabalho exigidos pela legislação trabalhista vigente;
- Elaborar PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário;
- Elaborar diagnóstico da situação do trabalhador no âmbito do município a partir de levantamento de dados das atividades produtivas existentes no município;
- Atender as determinações contida no Termo de Compromisso 30/2015 firmado com o município e o Ministério Público do Trabalho;
- Realizar Palestras Sobre Saúde e Segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.

PSICOLOGO:

Escolaridade: Graduação em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Prestar atendimento às crianças com dificuldades de aprendizagem;
- Prestar atendimento a servidores com necessidades;
- Proceder avaliações psicológicas;
- Participar de reuniões de equipes para estudo de casos mais delicados;
- Orientar os professores sobre o nível de desenvolvimento de cada aluno e participar na elaboração do plano de atividades a serem desenvolvidos em sala de aula;
- Realizar atendimento individual ou em grupo, dos casos que se fizerem necessário;
- Encaminhar os alunos cujas necessidades específicas exijam atendimentos que fogem as suas possibilidades;
- Proceder orientações às famílias;
- Avaliar as condições sociais do educando em função da colocação profissional;
- Participar de reuniões com pais e professores;
- Organizar e manter atualizado o arquivo de seu serviço;
- Elaborar relatórios de suas atividades;
- Efetuar trabalhos de orientação técnica e planejamento na creche e nas Escolas;
- Realizar exames psicotécnicos para fins pedagógicos; e

6

- Atender aos Programas do Ministério da Saúde, bem como, às atribuições por eles estipulados, conforme determinação do (a) Secretário (a) Municipal ou Chefia imediata.

MOTORISTA:

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo - Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D"

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte transportando pessoas e/ou materiais, visando a segurança dos passageiros e demais integrantes do trânsito, seguindo as normas do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
- Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando à manutenção do veículo;
- Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos;
- Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado;
- Preencher diariamente formulários e ou diários de bordo com dados relativos a quilometragem, horário de chegada, de saída e destino;
- Exercer outras atividades correlatas.

PEDAGOGO SOCIAL:

Escolaridade: Graduação em Pedagogia

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
- Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
- Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
- Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
- Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
- Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situação de risco;
- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- Elaborar, implementar, executar e avaliar programas e projetos sociais; estabelecer normas e diretrizes gerais e específicas para os programas e projetos;
- Promover debates sócio-educativos com os grupos de famílias;
- Contribuir técnica e pedagogicamente nas reuniões, encontros e demais atividades sócio-educativas;
- Incentivar a criatividade, o espírito de autocrítica e de equipe das famílias e profissionais envolvidos nas reuniões, encontros e demais atividades sócio-educativas;
- Avaliar os processos pedagógicos das reuniões, encontros e demais atividades sócio-educativas;

- Executar outras atividades correlatas que resultem na prevenção à violação de direitos e para o processo de emancipação e autonomia das famílias;
- Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
- Realização de encaminhamento para serviços setoriais;
- Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF;
- Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; e
- Executar outras tarefas correlatas.

INSPETOR DE SANIDADE ANIMAL:

Escolaridade: Graduação em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão,
- Realizar a inspeção e a fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico de produtos de origem animal nos frigoríficos, laticínios, dos matadouros, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização, fazendo com que os produtos tenham qualidade e sanidade para o consumo humano;
- Promover saúde pública;
- Exercer defesa sanitária animal;
- Atuar na produção e no controle de qualidade de produtos;
- Elaborar laudos, pareceres e atestados;
- Responder pelo serviço de vigilância em saúde;
- Inspeccionar animais, coletando material para fazer exames de brucelose, tuberculose e outros; atuar em campanhas de combate às Zoonoses;
- Serviços de inspeção municipal (SIM)
- Serviços de fiscalização de origem animal (POA)
- Desenvolver atividades que incluem inspeção e fiscalização não se limitando somente a estas.
- Demais atividades que requeiram e/ou controle, registro e ações fiscais de produtos de origem animal, e
- Executar outras tarefas.
- Executar outras tarefas correlatas, compatíveis com as exigências para o exercício da função.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS: Os candidatos serão classificados de acordo com a titulação apresentada, à qual serão atribuídas pontuações referentes à ESCOLARIDADE, ao TEMPO DE SERVIÇO e aos títulos de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, a classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

| ESPECIFICAÇÃO | PONTOS |
|---|-----------|
| I. Diploma ou certificado com histórico de conclusão de ensino médio; | 05 pontos |

8

| | |
|--|-------------------|
| II. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; | |
| III. Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso superior (máximo 01 Diploma/Certificado); | 10 pontos |
| IV. Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de pós-graduação (máximo 01 Diploma/Certificado); | 10 pontos |
| V. Diploma ou certificado com histórico de Conclusão de Curso Técnico na Área de Saúde (máximo 02 Diplomas/Certificados sendo 10 pontos para cada Diploma); | 20 pontos |
| VI. Diploma ou certificado com histórico de curso Técnico em Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias - ACE (máximo 01 Diploma/Certificado); | 30 pontos |
| VII. Cursos, desde que relacionados com a área da saúde, a partir do ano de 2019 com carga horária mínima de (60) horas (máximo de 05 Certificados sendo 01 ponto por certificado apresentado); | 05 pontos |
| VIII. Tempo de serviço na função, comprovado em carteira de trabalho ou declaração fornecida por empregador se órgão público, sem concomitância de tempo com outro vínculo empregatício na função, considerando tempo máximo de 10 anos, sendo o período entre 01/03/2014 a 29/02/2024, desde que não utilizado para aposentadoria, contabilizando 02 pontos por ano, não sendo considerado valores fracionados/inferiores a 01 ano. | 20 pontos |
| TOTAL | 100 Pontos |

6.2. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Os candidatos serão classificados de acordo com a titulação apresentada, à qual serão atribuídas pontuações referentes à ESCOLARIDADE, ao TEMPO DE SERVIÇO e aos títulos de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, a classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

| ESPECIFICAÇÃO | PONTOS |
|---|-----------|
| I. Diploma ou certificado com histórico de conclusão de ensino médio; | 05 pontos |
| II. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; | |
| III. Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso superior (máximo 01 Diploma/Certificado); | 10 pontos |
| IV. Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de pós-graduação (máximo 01 Diploma/Certificado); | 10 pontos |
| V. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico na Área de Saúde (máximo 02 Diplomas/Certificados sendo 10 pontos para cada Diploma); | 20 pontos |
| VI. Diploma ou certificado de curso Técnico Agente Comunitário de Saúde (máximo 01 Diploma/Certificado); | 30 pontos |
| VII. Cursos, desde que relacionados com a área da saúde, a partir do ano de 2019 com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas | 05 pontos |

| | |
|--|-------------------|
| (máximo de 05 certificados, sendo 01 ponto por certificado apresentado); | |
| VIII. Tempo de serviço na função, comprovado em carteira de trabalho ou declaração fornecida por empregador se órgão público, sem concomitância de tempo com outro vínculo empregatício na função, considerando tempo máximo de 10 anos, sendo o período entre 01/03/2014 a 29/02/2024, desde que não utilizado para aposentadoria, contabilizando 02 pontos por ano, não sendo considerado valores fracionados/inferiores a 01 ano. | 20 pontos |
| TOTAL | 100 Pontos |

6.3. FARMACÊUTICO: Os candidatos serão classificados de acordo com a titulação apresentada, à qual serão atribuídas pontuações referentes à ESCOLARIDADE, ao TEMPO DE SERVIÇO e aos títulos de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, a classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

| ESPECIFICAÇÃO | PONTOS |
|--|-------------------|
| I. Diploma ou certificado de conclusão com histórico de Farmácia; | 10 pontos |
| II. Diploma ou certificado com histórico de conclusão de pós-graduação na área relacionada com a função em que se inscreveu (máximo 02 diplomas/certificados sendo 10 pontos para cada diploma); | 20 pontos |
| III. Diploma ou certificado de conclusão com histórico de pós-graduação em outras áreas (máximo 01 diploma/certificado sendo 05 pontos); | 05 pontos |
| IV. Diploma ou certificado com histórico de conclusão de mestrado e ou doutorado, (máximo 02 diplomas/certificados sendo 20 pontos para cada diploma); | 40 pontos |
| V. Cursos na área da função em que se inscreveu a partir do ano de 2019 com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas (máximo de 05 Certificados, sendo 01 ponto por certificado apresentado); | 05 pontos |
| VI. Tempo de serviço na função, comprovado em carteira de trabalho ou declaração fornecida por empregador se órgão público, sem concomitância de tempo com outro vínculo empregatício na função, considerando tempo máximo de 10 anos, sendo o período entre 01/03/2014 a 29/02/2024, desde que não utilizado para aposentadoria, contabilizando 02 pontos por ano, não sendo considerado valores fracionados/inferiores a 01 ano. | 20 pontos |
| TOTAL | 100 Pontos |

6.4. TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO: Os candidatos serão classificados de acordo com a titulação apresentada, à qual serão atribuídas pontuações referentes à ESCOLARIDADE, ao TEMPO DE SERVIÇO e aos títulos de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, a classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

| ESPECIFICAÇÃO | PONTOS |
|--|-------------------|
| I. Diploma ou certificado com histórico de conclusão Técnico em Segurança do trabalho; | 10 pontos |
| II. Diploma ou certificado com histórico de conclusão de graduação, (máximo 01 diploma/certificado); | 10 pontos |
| III. Diploma ou certificado com histórico de conclusão de pós-graduação/especialização, (máximo 01 diploma/certificado); | 15 pontos |
| IV. Diploma ou certificado com histórico de conclusão de mestrado e ou doutorado, (máximo 02 diplomas/certificados sendo 20 pontos para cada diploma); | 40 pontos |
| V. Cursos, desde que relacionados com a área da função em que se inscreveu, realizados a partir do ano de 2019 com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas (máximo de 05 Certificados; sendo 01 ponto por certificado apresentado); | 05 pontos |
| VI. Tempo de serviço na função, comprovado em carteira de trabalho ou declaração fornecida por empregador se órgão público, sem concomitância de tempo com outro vínculo empregatício na função, considerando tempo máximo de 10 anos, sendo o período entre 01/03/2014 a 29/02/2024, desde que não utilizado para aposentadoria, contabilizando 02 pontos por ano, não sendo considerado valores fracionados/inferiores a 01 ano. | 20 pontos |
| TOTAL | 100 pontos |

6.5. PSICOLOGO: Os candidatos serão classificados de acordo com a titulação apresentada, à qual serão atribuídas pontuações referentes à ESCOLARIDADE, ao TEMPO DE SERVIÇO e aos títulos de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, a classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

| ESPECIFICAÇÃO | PONTOS |
|--|-----------|
| I. Diploma ou certificado com histórico de conclusão em Psicologia; | 10 pontos |
| II. Diploma ou certificado com histórico de conclusão de pós graduação na área relacionada com a função em que se inscreveu (máximo 02 diplomas/certificados sendo 10 pontos para cada diploma); | 20 pontos |
| III. Diploma ou certificado de conclusão com histórico de pós-graduação em outras áreas (máximo 01 diploma/certificado sendo 05 pontos); | 05 pontos |
| IV. Diploma ou certificado de conclusão com histórico de mestrado e ou doutorado; (máximo 02 diplomas/certificados sendo 20 pontos para cada diploma); | 40 pontos |
| V. Cursos na área em que se inscreveu com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas (máximo de 05 certificados, sendo 01 ponto por certificado apresentado, realizados a partir do ano de 2019); | 05 pontos |
| VI. Tempo de serviço na função, comprovado em carteira de trabalho ou declaração fornecida por empregador se órgão público, sem concomitância de tempo com outro vínculo | 20 pontos |

| | |
|---|-------------------|
| empregatício na função, considerando tempo máximo de 10 anos, sendo o período entre 01/03/2014 a 29/02/2024, desde que não utilizado para aposentadoria, contabilizando 02 pontos por ano, não sendo considerado valores fracionados/inferiores a 01 ano. | |
| TOTAL | 100 pontos |

6.6. MOTORISTA: Os candidatos serão classificados de acordo com a titulação apresentada, à qual serão atribuídas pontuações referentes à ESCOLARIDADE, ao TEMPO DE SERVIÇO e aos títulos de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, a classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

| ESPECIFICAÇÃO | PONTOS |
|--|-------------------|
| I. Diploma ou certificado de conclusão com histórico do Ensino fundamental e carteira nacional de Habilitação Categoria D, (em situação normal, não cassada, não suspensa); | 05 pontos |
| II. Diploma ou certificado com histórico de conclusão do ensino médio; | 10 pontos |
| III. Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso superior, (máximo 01 diploma/certificado); | 15 pontos |
| IV. Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de pós-graduação, (máximo 01 diploma/certificado); | 15 pontos |
| V. Curso de condutor de veículo de transporte coletivo, ou transporte de passageiros ou transporte escolar ou de condutor de veículo de Emergência, ou de transporte de produtos perigosos (máximo de 03 certificados sendo 05 pontos por certificado apresentado), realizados em empresas credenciados junto ao DETRAN; Obs: o curso deve estar vigente. | 15 pontos |
| VI. Certificado de Curso de Socorrista ou Atendimento de Primeiros Socorros carga horária mínima 50 horas (máximo 01 Diploma/Certificado); | 05 pontos |
| VII. Curso extracurricular em áreas do transporte ou áreas correlatas com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, máximo de 05 certificados (sendo 01 ponto por certificado apresentado) realizados a partir do ano de 2019; | 05 Pontos |
| VIII. Carteira nacional de habilitação categoria E; | 10 Pontos |
| IX. Tempo de serviço na função, comprovado em carteira de trabalho ou declaração fornecida por empregador se órgão público, sem concomitância de tempo com outro vínculo empregatício na função, considerando tempo máximo de 10 anos, sendo o período entre 01/03/2014 a 29/02/2024, desde que não utilizado para aposentadoria, contabilizando 02 pontos por ano, não sendo considerado valores fracionados/inferiores a 01 ano. | 20 Pontos |
| TOTAL | 100 Pontos |

6.7. PEDAGOGO SOCIAL: Os candidatos serão classificados de acordo com a titulação apresentada, à qual serão atribuídas pontuações referentes à ESCOLARIDADE, ao TEMPO DE

SERVIÇO e aos títulos de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, a classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

| ESPECIFICAÇÃO | PONTOS |
|---|-------------------|
| I. Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pedagogia; | 10 pontos |
| II. Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Magistério; | 05 pontos |
| III. Diploma ou certificado com histórico de conclusão de graduação em áreas relacionadas a educação (máximo 02 diploma/certificado, sendo 05 pontos para cada diploma); | 10 pontos |
| IV. Diploma ou certificado com histórico de conclusão de pós-graduação na área relacionada com a função em que se inscreveu (máximo 02 diplomas/certificados sendo 10 pontos para cada diploma); | 20 pontos |
| V. Diploma ou certificado com histórico de conclusão de mestrado e ou doutorado; (máximo 02 diplomas/certificados sendo 15 pontos para cada diploma); | 30 pontos |
| VI. Cursos na área relacionados com a área da função em que se inscreveu com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, (máximo de 05 certificados, sendo 01 ponto por certificado apresentado) realizados a partir do ano de 2019; | 05 pontos |
| VII. Tempo de serviço na função, comprovado em carteira de trabalho ou declaração fornecida por empregador se órgão público, sem concomitância de tempo com outro vínculo empregatício na função, considerando tempo máximo de 10 anos, sendo o período entre 01/03/2014 a 29/02/2024, desde que não utilizado para aposentadoria, contabilizando 02 pontos por ano, não sendo considerado valores fracionados/inferiores a 01 ano. | 20 pontos |
| TOTAL | 100 Pontos |

6.8. INSPETOR DE SANIDADE ANIMAL: Os candidatos serão classificados de acordo com a titulação apresentada, à qual serão atribuídas pontuações referentes à ESCOLARIDADE, ao TEMPO DE SERVIÇO e aos títulos de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, a classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

| ESPECIFICAÇÃO | PONTOS |
|--|-----------|
| I. Diploma ou certificado com histórico de conclusão em Medicina Veterinária; | 10 pontos |
| II. Diploma ou certificado com histórico de conclusão de pós-graduação na área relacionada com a função em que se inscreveu (máximo 02 diplomas/certificados sendo 10 pontos para cada diploma); | 20 pontos |
| III. Diploma ou certificado de conclusão com histórico de pós-graduação em outras áreas (máximo 01 diploma/certificado sendo 05 pontos); | 05 pontos |
| IV. Diploma ou certificado de conclusão com histórico de mestrado e ou doutorado, (máximo 02 diplomas/certificados sendo 20 pontos para cada diploma); | 40 pontos |
| V. Cursos na área em que se inscreveu com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas (máximo de 05 certificados, | 05 pontos |

| | |
|--|-------------------|
| sendo 01 ponto por certificado apresentado) realizados a partir do ano de 2019; | |
| VI. Tempo de serviço na função, comprovado em carteira de trabalho ou declaração fornecida por empregador se órgão público, sem concomitância de tempo com outro vínculo empregatício na função, considerando tempo máximo de 10 anos, sendo o período entre 01/03/2014 a 29/02/2024, desde que não utilizado para aposentadoria, contabilizando 02 pontos por ano, não sendo considerado valores fracionados/inferiores a 01 ano. | 20 pontos |
| TOTAL | 100 pontos |

6.9. Os Cursos, capacitações ou treinamentos, realizados a partir de 1º de janeiro de 2019, desde que relacionados com a área da função em que se inscreveu, num total máximo de 05 (cinco) pontos, cujos certificados serão avaliados individualmente, através de certificados de conclusão do curso, de capacitação ou do treinamento, observada as suas respectivas validades, com a identificação/CNPJ da instituição que o realizou, a carga horária, o conteúdo desenvolvido, o registro do órgão expedidor e a assinatura e o carimbo/identificação do responsável (quando se tratar de documento impresso de páginas eletrônicas, o certificado deverá conter, ainda, o código de verificação de autenticidade, sem o qual o documento não será analisado pela Comissão Especial).

6.10. Para todas as funções, a comprovação de tempo de serviço será analisada pela comissão de seleção, sendo aceitos somente os documentos relacionados a seguir:

- a) Para o tempo de serviço prestado no serviço público, incluindo o Município de Cruzeiro do Iguaçu: certidão/declaração de tempo de serviço cumprido em função correspondente à pretendida emitida nos últimos 90 dias;
- b) Para tempo de serviço trabalhado na área privada, correlata à função pretendida: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou carteira de trabalho digital impressa de forma que possibilite a comprovação das informações, sendo anexada na validação da inscrição, de forma que possibilite a identificação do candidato e o respectivo vínculo;
- c) Não será aceito declarações e ou certidões de estagio para contabilizar como tempo de serviço.

7. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

7.1. O candidato deverá apresentar na validação da inscrição cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Para os inscritos no cargo de motorista cópia da carteira de habilitação;
- d) Declaração atualizada de tempo de serviço, expedida por órgão competente, expressa em anos, meses e dias, com respectivos períodos com data de início e fim, conforme modelo anexo I, emitida nos últimos 90 dias (cópia autenticada em cartório ou originais);
- e) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho das anotações que identifique o candidato, comprovem o respectivo vínculo e comprovem o tempo de serviço ou carteira de trabalho digital impressa de forma que possibilite a comprovação das informações;
- f) Comprovante de escolaridade (cópia autenticada em cartório);

g) Certificado dos cursos (cópia autenticada em cartório ou quando se tratar de documento impresso de páginas eletrônicas, o certificado deverá conter, ainda, o código de verificação de autenticidade);

h) Comprovante de endereço;

i) Para os inscritos como pessoa com deficiência apresentar cópia do laudo médico comprovando as informações;

j) Ficha de inscrição eletrônica (emitida pelo site) assinada pelo candidato.

7.2. A validação da inscrição será realizada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto nº 5631/2024 após análise dos documentos que deverão ser protocolados no setor de tributação na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu localizada na Avenida 13 de maio, nº 906, centro, município de Cruzeiro do Iguaçu no período de **20/03/2024 à 27/03/2024, finalizando-se às 17h00min do dia 27/03/2024.**

7.3. A apresentação dos documentos que trata o item 7.1 deverá ser feita em envelope lacrado, contendo **cópias dos documentos pessoais, RG, CPF, comprovante de endereço, carteira de motorista (para os inscritos no cargo de motorista), laudo médico (para os inscritos portadores de necessidades especiais), ficha de inscrição assinada emitida pelo site, e CÓPIAS AUTENTICADAS** em cartório ou originais dos documentos que comprovem a formação e a comprovação de tempo de serviço, sendo que a documentação não será devolvida ao candidato posteriormente.

7.4. O envelope lacrado deverá ser entregue no local indicado no item 7.2, devidamente fechado, constando os seguintes dizeres:

| |
|---|
| <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU</p> <p>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024</p> <p>CANDIDATO: _____</p> <p>Nº CPF: _____</p> <p>ÁREA DE ATUAÇÃO: _____</p> |
|---|

7.5. O candidato não poderá se inscrever para mais de uma área de atuação.

7.6. A participação dos candidatos no processo seletivo simplificado 01/2024 não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à administração o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público.

8. DO DESEMPATE:

8.1. Verificada a ocorrência de empate, o desempate será feito com a ordem que segue:

1º. possuir maior idade;

2º. Possuir maior nível de formação, pontuado no processo seletivo;

3º. Obter maior pontuação no quesito experiência profissional;

4º. Maior tempo de serviço público.

9. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO:

9.1. As listas classificatórias serão divulgadas nos murais da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município a partir de **04/04/2024**.

10. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO:

10.1. O candidato terá os dias **05 e 08/04/2024**, para entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente para sua classificação, junto à comissão do processo seletivo simplificado protocolando no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, por meio de requerimento (modelo em anexo II).

10.2. Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado, a partir do dia 10/04/2024, por meio de Edital, a ser publicado nos murais da Prefeitura Municipal e no diário oficial eletrônico e no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br

11. DAS VAGAS:

- a. A distribuição de vagas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo simplificado e conforme a necessidade da administração.
- b. Os candidatos classificados para o cadastro de reserva serão eventualmente convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade e com local de atuação definidos pela administração.
- c. As vagas serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos, sendo estes responsáveis pelo deslocamento até onde prestarão o serviço.
- d. A convocação realizar-se-á conforme necessidade da Administração, por meio do diário eletrônico oficial do município e no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br
- e. Se o candidato convocado não aceitar a vaga a que tem direito passará para o fim de lista e será chamado o próximo classificado.
- f. O candidato convocado deverá assumir a vaga pessoalmente.
- g. O candidato convocado que não comparecer, perderá o direito de optar pela vaga existente, passando sua classificação para o fim de lista.
- h. O candidato remetido para o fim de lista poderá ser reconvocado, se houver necessidade por parte da administração municipal, após todos os demais classificados serem convocados. A ordem de classificação original será utilizada entre os candidatos em fim de lista para efeito de contratação.
- i. O candidato que desistir da vaga, não será mais chamado no decorrer do ano.

12. DA ADMISSÃO:

12.1. A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame médico, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidade da Administração.

12.2. Para fins de admissão, o candidato quando convocado para o preenchimento da vaga, deverá no prazo de 04 (quatro) dias úteis, apresentar-se ao setor de Recursos Humanos, junto à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, sito à Avenida 13 de maio, 906, Centro, munidos dos documentos descritos abaixo, sob pena de perder a vaga.

12.3. Cópias e originais:

- a) Cartão do PIS/PASEP;
- b) Título Eleitoral;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
- e) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF em situação regular;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- g) Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo público, reconhecido pelo MEC;
- h) Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- i) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- j) Prova de quitação com as obrigações eleitorais;
- k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório judicial estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
- l) Declaração de não acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
- m) Conta corrente Cresol, Sicoob ou Caixa Econômica Federal sendo conta salário, vinculada com o CNPJ da prefeitura;
- n) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- o) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovadas por exame médico admissional;
- p) Comprovante de residência;
- q) Certidão de que não recebe benefício por incapacidade junto ao INSS;
- r) Declaração que não recebe nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal;
- s) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;
- t) 1 (uma) fotografia 3x4 cm, atual colorida;
- u) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- v) Cópia do CPF dos dependentes;
- w) Comprovante de Qualificação Cadastral (e-Social);
- x) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse ou Declaração de imposto de renda do exercício imediatamente anterior;
- y) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
- z) Certidão negativa de antecedentes criminais estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos).

12.4. Serão contratados em caráter excepcional e temporário, a fim de suprir a ausência temporária dos funcionários do quadro funcional da Administração pública, em razão de cumprimento de afastamentos ou licenças asseguradas nas leis municipais, federais, podendo ser demitido a qualquer tempo, a critério da municipalidade e a bem do interesse público.

12.5. Os servidores admitidos mediante o presente Processo Seletivo Simplificado serão submetidos ao regime jurídico estabelecido no Art. 1º da Lei Municipal nº 1389/2021 e suas alterações e Lei nº 073/94 ou outra que venha substituir.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A tabela de Remuneração poderá ter alterações de acordo com o reajuste dos demais servidores.

13.2. A secretaria de administração não se responsabiliza pela inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição do processo seletivo, portanto, é de exclusiva responsabilidade do candidato a realização correta da sua inscrição.

13.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br e no diário eletrônico oficial do município e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o processo seletivo.

13.4. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, pois serão confiadas ao órgão responsável após o término do processo.

13.5. Este processo seletivo simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período.

13.6. O funcionário será dispensado a qualquer tempo, quando não atender às exigências e deixar de cumprir os deveres dispostos na Lei Municipal nº 1389/2021 e suas alterações, e Lei nº 073/94 mediante registro realizado pela chefia imediata e entregue cópia ao Poder Executivo Municipal.

13.7. Os candidatos inscritos declaram que aceitam os termos desta normativa.

13.8. Eventuais alterações na legislação municipal relativa a normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista na presente normativa serão automaticamente incorporadas a partir da sua vigência.

14.0. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo processo seletivo simplificado.

15.0. O prazo de impugnação deste edital será de 48 (quarenta e oito) horas a partir da sua data de publicação, caso ele apresente itens com eventual ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade, devendo ser por escrito, fundamentado e protocolado no setor de tributação na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu localizada na Avenida 13 de maio, nº 906, centro, município de Cruzeiro do Iguaçu.

Cruzeiro do Iguaçu - PR, 08 de março de 2024.

**LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO**

Registre-se e Publique-se.

**GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**

| CRONOGRAMA | |
|--|------------------------|
| Período de inscrições | 12 à 26/03/2024 |
| Validação inscrição (entrega envelope com documentação comprobatória) | 20 à 27/03/2024 |
| Divulgação Listas Classificatórias | 04/04/2024 |
| Pedido de Reconsideração | 05 e 08/04/2024 |
| Classificação Final/Homologação do resultado final | 10/04/2024 |

ANEXO I (Modelo)**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - SERVIÇO PÚBLICO**

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que o (a) Sr(a)_____
_____, portador da Cédula de Identidade
Nº _____ e do CPF Nº _____
_____ conta o tempo de serviço abaixo especificado na
função _____:

| Entidade/função | Período (data de início e término) | Total Geral (anos, meses e dias) |
|-----------------|------------------------------------|----------------------------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

De acordo com o acima descrito, o interessado conta com efetivo exercício líquido de:
_____ anos, _____ meses e _____ dias.

E para que a presente Declaração surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

(Município Emissor da Certidão) - PR,..... de de 2024.

Assinatura do responsável pelas Informações

ANEXO II (modelo)

REQUERIMENTO

Pelo presente instrumento, (nome do candidato) _____, RG: _____, CPF: _____, inscrição nº _____, venho solicitar a revisão da pontuação de classificação do PSS na área de atuação _____, no item _____.

Justificativa:

Cruzeiro do Iguaçu - PR, de de 2024.

Assinatura do candidato

Cod427245

CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

PORTARIA N.º 005/2024

SÚMULA: Concede férias à servidora efetiva do Poder Legislativo do Município de Enéas Marques/PR.

Jair Formaió, Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, artigo 164 e seus parágrafos da Lei Municipal 313/2003, de 19/12/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos de Enéas Marques) e artigo 4º, § 3º da Lei 1129/2019, de 12/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora efetiva do Poder Legislativo Municipal, Gislaine Albino, RG nº. 6.602.491-1, CPF/MF nº. 031.345.029-33, Agente de Serviços Técnico Contabilista conforme segue:

| | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE FÉRIAS | Nº. DE DIAS |
|-----------------|-------------------------|-------------------------|-------------|
| Gislaine Albino | 02/07/2022 a 01/07/2023 | 11/03/2024 a 20/03/2024 | 10 |

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 07 de março de 2024.

Jair Formaió - Presidente da Mesa Diretora
Registre-se e Publique-se

Cod427162

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI Nº. 1164/2024

08/03/2024

SÚMULA: Autoriza o poder executivo municipal a conceder horas máquina à SANEPAR e da outras disposições.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art.1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fornecer para à SANEPAR–Companhia de Saneamento do Paraná, o que segue:

I-100 (cem) horas de máquinas e equipamentos;

II-3000 (três mil metros) de arame liso galvanizado;

III-6 (seis) tubos de concreto com bitola de 100 (cem centímetros) de comprimento por 150 (cento e cinquenta centímetros) de diâmetro.

IV- 20m³ (vinte metros cúbicos) de rachão de pedra.

§1º Os serviços e objetos serão dispostos à SANEPAR, mediante Protocolo Administrativo.

Art.2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 08 de março de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod427226

PORTARIA Nº. 052/2024

EMENTA: Anula a portaria nº. 049/2024 e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. A presente portaria anula a portaria nº. 049/2024 de 04 de março de 2024, por decorrência de vício no ato de Nomeação.

Art. 2º. Tornando sem efeito a Nomeação de Ana Vitoria da Rocha Tosatti.

Art. 3º. A presente Portaria possui efeitos a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 08 de março de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod427239

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024, homologado em 07 de março de 2024, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada com profissional habilitado para prestação de serviços de arbitragem para os eventos esportivos promovidos pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste–PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.997.796/0001-13, DETENTORA DOS ITENS à saber:

| LOTE | QTD | UN | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|--------------|-----|-----|--|------------|-------------|
| 1 | 50 | PTD | Prestação de Serviço de arbitragem para o campeonato municipal de futebol de campo força livre com 01 (um) árbitro e 02 (dois) bandeiras, 01 (um) anotador. | 710,00 | 35.500,00 |
| 2 | 140 | PTD | Prestação de serviço de arbitragem para o campeonato municipal de futebol suíço força livre, com 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador. (Categorias: masculino, feminino e veterano sênior). | 330,00 | 46.200,00 |
| 3 | 100 | UN | Prestação de serviço de arbitragem para campeonato municipal de futebol suíço com 02 (dois) árbitro (Categorias de base: pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil). | 210,00 | 21.000,00 |
| 4 | 150 | PTD | Prestação de serviço de arbitragem para campeonato municipal de futsal com 02 (dois) árbitro e 01 (um) anotador. (Categorias força livre: masculino, feminino e veterano sênior). | 330,00 | 49.500,00 |
| 5 | 100 | PTD | Prestação de serviço de arbitragem para campeonato municipal de futsal com 02 (dois) árbitro (Categorias de base: pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil). | 210,00 | 21.000,00 |
| 6 | 35 | PTD | Prestação de serviços de arbitragem para campeonato municipal de voleibol força livre, com 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador. | 326,00 | 11.410,00 |
| 7 | 25 | PTD | Prestação de Serviço de arbitragem para jogos amistosos de futebol de campo força livre, veteranos, com equipes do município, com 01 (um) árbitro e 02 (dois) bandeiras. | 645,00 | 16.125,00 |
| 8 | 25 | PTD | Prestação de serviço de arbitragem para jogos amistosos de futsal com equipes do município com 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário. (Categorias força livre: masculino, feminino e veterano). | 330,00 | 8.250,00 |
| TOTAL DA ATA | | | | 208.985,00 | |

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de março de 2024.

JAIME DA SILVA STANG

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

ÓRGÃO GERENCIADOR

CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA

CNPJ: 40.997.796/0001-13

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cod427218

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2023,

REFERENTE AO PREGÃO Nº 30/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçú, nº 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.985.260/0001-75, situada na Avenida Iguaçú, 1375, Centro, CEP 85.635-000, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, PR, neste ato representada pelo senhor, GELSON BARANOWSKI devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 048.424.346-27 e Cédula de Identidade nº. 14853794, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste/PR, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 126/2023, de 30 de maio de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme itens a seguir:

| LOTE | ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|------|-----|----|--|------------|-------------|
| 1 | 1 | 100 | UN | Lavagem completa de veículos tipo Ambulância. | 78,00 | 7.800,00 |
| 3 | 1 | 100 | UN | Lavagem completa de veículos tipo Micro ônibus e Van. | 98,00 | 9.800,00 |
| 4 | 1 | 250 | UN | Lavagem completa de veículos de passeio e utilitários (Pick up), incluindo todos os modelos constantes na frota municipal. | 47,20 | 11.800,00 |
| 7 | 1 | 80 | UN | Lubrificação completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus | 61,25 | 4.900,00 |
| 9 | 1 | 50 | UN | Alinhamento e Balanceamento de Carro de Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal. | 160,00 | 8.000,00 |
| 10 | 1 | 40 | UN | Serviços de troca de pneus de veículo carga leve (Ambulância e Van). | 25,00 | 1.000,00 |
| 11 | 1 | 100 | UN | Serviço de troca de pneus de veículos tipo micro ônibus e ônibus | 21,00 | 2.100,00 |
| 12 | 1 | 100 | UN | Serviços De Troca De Pneus De Veículo De Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal. | 38,00 | 3.800,00 |
| 13 | 1 | 100 | UN | Serviços De Troca De Pneus de máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, motoniveladora) | 113,75 | 11.375,00 |
| 14 | 1 | 187 | UN | Serviços de troca de pneus de Caminhão. | 60,00 | 11.220,00 |
| 15 | 1 | 50 | UN | Serviços de concerto com Tip Top nos pneus dos veículos tipo Micro ônibus, Ambulância, Van e Veículos de Passeio. | 36,00 | 1.800,00 |
| 16 | 1 | 212 | UN | Serviços de concerto com Tip Top nos pneus de Veículos tipo Ônibus e Caminhão. | 28,23 | 5.984,76 |
| 17 | 1 | 62 | UN | Serviços De Rodizio De Pneus Carro Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal. | 50,00 | 3.100,00 |
| 18 | 1 | 80 | UN | Serviços de rodizio de pneus de Veículos leves (Ambulância, Micro ônibus, e Van). | 67,50 | 5.400,00 |
| 19 | 1 | 125 | UN | Serviços de rodizio de pneus de Ônibus e Caminhão. | 43,00 | 5.375,00 |
| 20 | 1 | 62 | UN | Serviços De Rodizio De Pneus de máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, motoniveladora) | 58,00 | 3.596,00 |
| 22 | 1 | 60 | UN | Serviços De Conserto De Pneus de 1000x20 | 33,16 | 1.989,60 |
| 22 | 2 | 100 | KM | Deslocamento para serviços de conserto de Pneu de 1000x20. | 2,10 | 210,00 |
| 24 | 1 | 80 | UN | Serviços De Conserto De Pneus de 17,5x25 | 52,50 | 4.200,00 |
| 24 | 2 | 400 | KM | Deslocamento para serviços de conserto de Pneus de 17,5x25. | 3,00 | 1.200,00 |
| 25 | 1 | 50 | UN | Serviços De Conserto De Pneus de 18,4x26 | 39,60 | 1.980,00 |
| 25 | 2 | 300 | KM | Deslocamento para serviços de conserto de Pneus de 18,4x26. | 1,00 | 300,00 |
| 26 | 1 | 80 | UN | Serviços De Conserto De Pneus de 19,5x24 | 51,87 | 4.149,60 |
| 26 | 2 | 300 | KM | Deslocamento para serviços de conserto de Pneus de 19,5x24. | 1,50 | 450,00 |
| 28 | 1 | 50 | UN | Serviços De Conserto De Pneus 225x65x16 | 23,00 | 1.150,00 |
| 28 | 2 | 100 | KM | Deslocamento para serviços de conserto de Pneu 225x65x16. | 1,00 | 100,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se após pedido apresentado pela Secretaria de Administração para o aumento de metafísica de alguns serviços para que a Contratada possa continuar com a prestação do serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08 de março de 2024.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 11 de Março de 2024

Ano XIII – Edição N° 3065

Página 40 / 053

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
GELSON BARANOWSKI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG n°:

RG n°:

Ass: _____

Ass: _____

Cod427219

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N °040/2024

Base Legal Lei n ° 443/2007 de 02 de Julho de 2007.

DESCRIÇÃO :

| | |
|--------------------|--|
| VALOR TOTAL – R\$ | 1.043,36 |
| ORDEM | 040/2024 |
| BENEFICIÁRIO | Debora Bonetti da Silva |
| MATRICULA | 6750-9/1 |
| CARGO | Resposta Bonetti da Silva |
| DATA INÍCIO | 11/03/2024 |
| DATA TÉRMINO | 12/03/2024 |
| QUANTIDADE DIÁRIA | 02 |
| VALOR DA DIÁRIA | 1.043,36 |
| ID TIPO DIÁRIA | 99 |
| OBJETO DA VIAGEM | Participar do Fórum Ordinário Undime PR 2024.= |
| MEIO DE TRANSPORTE | RODOVIÁRIO |
| LOCAL-CIDADE | CURITIBA |

Nova Esperança do Sudoeste, 08 de março 2024.

JAIME DA SILVA STANG - PREFEITO MUNICIPAL

ORDENADOR DA DESPESA

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N °041/2024

Base Legal Lei n ° 443/2007 de 02 de Julho de 2007.

DESCRIÇÃO :

| | |
|--------------------|---|
| VALOR TOTAL – R\$ | 521.68 |
| ORDEM | 041/2024 |
| BENEFICIÁRIO | JENOIR RIBEIRO DA LUZ |
| MATRICULA | 67451-1/1 |
| CARGO | MOTORISTA |
| DATA INÍCIO | 18/02/2024 |
| DATA TÉRMINO | 18/02/2024 |
| QUANTIDADE DIÁRIA | 01 |
| VALOR DA DIÁRIA | 521.68 |
| ID TIPO DIÁRIA | 03 |
| OBJETO DA VIAGEM | VIAGEM PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. |
| MEIO DE TRANSPORTE | RODOVIÁRIO |
| LOCAL-CIDADE | CURITIBA |

Nova Esperança do Sudoeste, 08 de março 2024.

JAIME DA SILVA STANG - PREFEITO MUNICIPAL

ORDENADOR DA DESPESA

Cod427244

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 4.295

SÚMULA: Altera membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 87, inciso VIII, e § 1º, combinado com o disposto no artigo 99, inciso II, letra “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal; resolve; DECRETA

Art. 1º – Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2024/2025:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselheira Titular: Terezinha Rosa Bobela

Conselheira Suplente: Jessyca Muller do Nascimento

Secretaria Municipal de Saúde

Conselheira Titular: Lucimara Fidelis

Conselheira Suplente: Josiane C. B. Machado

Secretaria de Educação, Esporte e Cultura – Departamento de Educação

Conselheira Titular: Vanessa Bauer Ribas

Conselheira Suplente: Nathieli Juliana Ribeiro

Secretaria de Educação, Esporte e Cultura – Divisão de Esporte e Cultura

Conselheiro Titular: Cassimara Rita Longhi

Conselheira Suplente: Elivelto de Mello

Associação Pró-Infância e Juventude

Conselheira Titular: Alcídalia Souza Debs De Carli

Conselheira Suplente: Carmem Waldow

EISPAL – Escola de Integração Social em Palmas

Conselheira Titular: Lucia Terezinha Benetti

Conselheira Suplente: Maele Maria Dias Pereira

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Conselheiro Titular: Ana Claudia Correa de Mello Marcon

Conselheira Suplente: Felipe Novinski de Camargo

Pastoral da Criança Conselheira Titular: Maria Alete Reuse Unfried

Conselheira Suplente: Neusa Kwiatkovski

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 4.004 de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 08 de março de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.296

SÚMULA: Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI referente ao biênio 2024/2025.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 87, inciso VIII, e § 1º, combinado com o disposto no artigo 99, inciso II, letra “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 2637, de 17 de dezembro de 2018; resolve; DECRETA

Art. 1º – Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso referente ao biênio 2024/2025, o qual passa a ser composto pelos seguintes representantes:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselheira Titular: Terezinha Rosa Bobela

Conselheiro Suplente: Sandra Mara Ferrari Celi

Secretaria Municipal de Saúde

Conselheira Titular: Sylvia Dayana Dutra

Conselheira Suplente: Janete dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Conselheira Titular: Ezequiel Heckler Goulart

Conselheira Suplente: Fernanda Bonfim Siqueira

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Conselheira Titular: Emerson Luiz Ramos

Conselheira Suplente: Rosemari Camargo Souza Terres

Representantes Instituição Longa Permanência:

Conselheira Titular: Ivanildo Copetti

Conselheira Suplente: Sandra Mara de Oliveira

Representantes Comunidades Tradicionais:

Conselheira Titular: Cleni da Silva Fortunato

Conselheira Suplente: Márcia André

Representante entidade de atendimento a Pessoas com Deficiência:

Conselheira Titular: Miguelina dos Santos Mauricio

Conselheira Suplente: Cleuza Marta dos Santos

Representante Usuários:

Conselheira Titular: Eunice Terezinha de Almeida

Conselheira Suplente: Zeni Maria de Oliveira Santos

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 08 de março de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod427215

ERRATA

ERRATA – PORTARIA Nº 21.188 – EXONERAR – de 29 de fevereiro de 2024, Publicado no “DIOEMS”, em data de 04 de março de 2024. Edição nº 3060.

ADICIONAR AO TEXTO ORIGINAL:

Art. 2º – A pedido, a Sra. ELIANE DA APARECIDA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 062.493.339-32, ocupante do cargo de Professor Substituto Ensino Fundamental – PSS, admitida em 01/06/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Regime Celetista, a contar de 1º de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de março de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod427197

PORTARIA Nº 21.216

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 01905/2024, datado de 06 de março de 2024; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. ALEXANDRA CRISTINA SCHNEIDER CONSOLI, portadora do RG nº 13.382.694-7 e inscrita no CPF/MF nº 102.203.079-54, do cargo de Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação, junto à Secretaria Municipal de Administração, a contar de 11 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 08 de março de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.217

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – O Sr. MARCELO FONSECA TAQUES, portador do RG nº 3.994.339/SESP/SC e inscrito no CPF/MF nº 008.103.859-37, para desempenhar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Material, junto à Secretaria Municipal de Administração, percebendo o equivalente a simbologia CC06, a contar de 08 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 08 de março de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod427201

EXTRATO DO CONTRATO N.º 30/2024

PROCESSO Nº 18/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4573515-0/PR e inscrito no CPF nº 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CLINICA RADIOLOGICA SANTA ANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.791.819/0001-78, com sede à Rua Clarice Soares Cerqueira, 350, Centro, em Pato Branco, Paraná, neste ato representada por Carlos Alberto Ceresa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 79037974 e inscrito no CPF/MF sob nº 035.937.029-24

OBJETO: Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, para prestação de serviços médicos, consultas especializadas, incluindo também exames especializados e procedimentos médicos visando à readequação dos atendimentos de média e alta complexidade, tendo seus valores aprovados no Plano Operativo e pelas ATA nº 02/2019, nº 04/2019 e ATA nº 05/2020 e ATA 04/2022 do Conselho Municipal de Saúde:

| Item | Descrição do serviço | Valor/Consulta | Consultas/Ano | Valor/Ano |
|-----------|---|----------------|---------------|-----------|
| 41 | RESSONÂNCIA DE ABDÔMEN TOTAL COM CONTRASTE HEPATOESPECÍFICO-CÓDIGO BR – 10863 (71728-1) | 20 | R\$ 1.257,50 | 25.150,00 |
| 48 | ULTRASSONOGRAMA DE PRÓSTATA (VIA TRANS RETAL)-CÓDIGO BR – 10189 (7120-1) | 48 | R\$ 104,40 | 5.011,20 |
| 57 | ULTRASSONOGRAMA DE GLOBO OCULAR/ORBITA (MONOCULAR)-CÓDIGO BR – 11703 (71737-1) | 150 | R\$ 74,39 | 11.158,50 |
| Tabela 01 | | | | |
| 60 | ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL-020502018-6 (676-1) | 104,40 | 350 | 36.540,00 |
| 61 | ultra sonografia do aparelho urinário-rins, bexiga (26520-1) | 104,40 | 250 | 26.100,00 |
| 62 | ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL-020502005-4 (936-1) | 110,00 | 350 | 38.500,00 |
| 63 | ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS)-020502003 (935-1) | 104,40 | 150 | 15.660,00 |
| 64 | ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)-020502016-0 (946-1) | 104,40 | 100 | 10.440,00 |
| 65 | ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA-0205020143 (674-1) | 70,00 | 400 | 28.000,00 |

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 11 de Março de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3065

Página 42 / 053

| | | | | |
|----|---|--------|-----|-----------|
| 66 | Ultrassonografia Obstétrica com doppler colorido e pulsado – SUS (02.05.02.15-1) (60481-1) | 166,25 | 150 | 24.937,50 |
| 67 | ULTRASSOM OBSTETRICIA-MORFOLÓGICO 900105002-0 (23172-1) | 250,00 | 150 | 37.500,00 |
| 68 | ULTRASSOM-MAMAS BILATERAL 020502009-7 (23171-1) | 104,40 | 300 | 31.320,00 |
| 69 | ULTRASSOM BOLSA ESCROTAL / TESTICULOS 020502007-0 (23167-1) | 104,40 | 150 | 15.660,00 |
| 70 | ultra sonografia craniana- 050202008-9 (27379-1) | 50,90 | 100 | 5.090,00 |
| 71 | ULTRASSOM-REGIÃO INGUINAL-020502004-6 (23186-1) | 104,40 | 100 | 10.440,00 |
| 72 | ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)-020502010 (942-1) | 104,40 | 100 | 10.400,00 |
| 73 | ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO-020502006-2 PERNA, JOELHO, ANTEBRAÇO, BRAÇO, OMBRO, MANDIBULA, MAO QUADRIL, PUNHO, COTOVELO, PÉ, COXA, PANTURRILHA, COLUNA LOMBAR E REGIOA CERVICAL (938-1) | 104,40 | 600 | 62.640,00 |
| 74 | ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE-020502012 (673-1) | 104,40 | 200 | 20.880,00 |
| 75 | ULTRASSONOGRAFIA DE CARÓTIDAS-BILATERAL (59268-1) | 133,91 | 100 | 13.391,00 |
| 76 | ultra sonografia de tórax- 020502013-5 (26524-1) | 34,45 | 50 | 1.722,50 |
| 77 | ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATE 3 VASOS)-020501004 (933-1) | 175,00 | 350 | 61.250,00 |

Tabela 03

| ITEM | Descrição do serviço | Valor/Consulta | Consultas/Ano | Valor/Ano |
|------|---|----------------|---------------|------------|
| 94 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO-020701006 (960-1) | 330,00 | 300 | 99.000,00 |
| 95 | RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL-020701003 (679-1) | 330,00 | 150 | 49.500,00 |
| 96 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA TORÁCICA (22932-1) | 330,00 | 120 | 39.600,00 |
| 97 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA-COLUNA LOMBO-SACRA (22930-1) | 330,00 | 400 | 132.000,00 |
| 98 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO TÓRAX (22974-1) | 330,00 | 120 | 39.600,00 |
| 99 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOMEN SUPERIOR (22917-1) | 330,00 | 50 | 16.500,00 |
| 100 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA BACIA/PELVE (22925-1) | 330,00 | 100 | 33.000,00 |
| 101 | RESONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)-020 702002 (683-1) | 330,00 | 100 | 33.000,00 |
| 102 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL) (963-1) | 330,00 | 200 | 66.000,00 |
| 103 | EXAME DE COLANGIORESSONANCIA (52789-1) | 579,00 | 50 | 28.950,00 |
| 104 | ANGIORRESSONANCIA DE CRÂNIO (22875-1) | 330,00 | 50 | 16.500,00 |
| 112 | contraste para ressonância (26598-1) | 110,00 | 200 | 22.000,00 |

FISCAL DO CONTRATO: Michelle Barbosa Olivetto, CPF nº 286.592.188-33, RG nº 28.008.740-8, matrícula nº 3203991, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS:

291-17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.39.00-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002-Saúde-Recitas Vinculadas (EC 29/00-15%)

282-17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.39.00-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE-00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000-Recursos Ordinários (Livres)

304-17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.39.00-MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA-00494.00494.12.02.06.20.1.600.3110-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Emendas Individuais

315-17.020.10.302.0034.2049.3.3.90.39.00-MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR: R\$ 1.067.480,70 (Um milhão e sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos)

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será a partir da data de assinatura até 15/07/2024, não prorrogáveis.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod427205

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2024

PROCESSO N.º 16/2024 – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 16/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2024

CONTRATANTE: Município de Palmas, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede e foro na Avenida Clevalândia, nº 521, centro, em Palmas-PR, neste ato representado pelo Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.510.149-15 e RG sob nº 692.485, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA: REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.126.895/0001-36, com sede na rua Joinville, Bairro São Pedro, no Município de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR, representada por VICTOR HUGO PEREIRA, e inscrito no CPF/MF sob nº 074.813.349-60

OBJETO: Credenciamento de serviços médicos para atender a demanda do Município nas Unidades de Saúde, visando a composição da Rede de Atenção Primária em Saúde.

FISCAL DO CONTRATO: Lucimara Fidelis Konograi, CPF nº 051.749.079-01, matrícula funcional nº 3207590 – Coordenadora da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal

de Saúde

RECURSOS: 302-17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.34.00-MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

303-17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.36.00-MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

280-17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.34.00-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE

00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000-Taxas-Exercício Poder de Polícia

VALOR: 2.772.000,00 (dois milhões e setecentos e setenta e dois mil reais)

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2024

PROCESSO N.º 14/2024 – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2024

CONTRATANTE: Município de Palmas, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede e foro na Avenida Clevalândia, nº 521, centro, em Palmas-PR, neste ato representado pelo Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.510.149-15 e RG sob nº 692.485, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA: CADI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.406.968/0001-06, com sede na Rua Tibaji, nº 576, Conj. 301, Andar 03, Centro, CURITIBA/PR, CEP 80060-110, neste ato representado por CRISTIANO FRANCISQUEVIS portador da Carteira de Identidade (RG) nº 9690882-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 052.798.979-73

OBJETO: Credenciamento de serviços médicos para atender a demanda do Município nas Unidades de Saúde, visando a composição da Rede de Atenção Primária em Saúde.

FISCAL DO CONTRATO: Lucimara Fidelis Konograi, CPF nº 051.749.079-01, matrícula funcional nº 3207590 – Coordenadora da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

RECURSOS: 302-17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.34.00-MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

303-17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.36.00-MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

280-17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.34.00-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE

00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000-Taxas-Exercício Poder de Polícia

VALOR: 2.772.000,00 (dois milhões e setecentos e setenta e dois mil reais)

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod427214

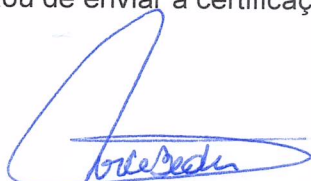
PROCESSO Nº: 202/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 85/2023.

0429

Objeto: Aquisição de Kits escolares a serem distribuídos aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental Series Iniciais, EJA, e professores para o ano letivo 2024, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Analisando o recurso apresentado pela empresa G8 ARMARINHOS LTDA., a comissão de verificação e análise das amostras, nomeada através do decreto nº 4212/2023, **EM TEMPO**, ANULAMOS a decisão proferida no laudo anterior emitido em 16/02/2024, desta comissão referente o **PROCESSO Nº: 202/2023 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 85/2023**, e, solicitamos a desclassificação da empresa vencedora em primeiro lugar **ANDRÉ MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 32.111.081/0001-93, pelos motivos que os itens não estão de acordo com as especificações técnicas, e ainda a mesma deixou de enviar a certificação do INMETRO de todos os itens.

Palmas-PR, 04 de março de 2024.



Dirce Eliane Thiesen Bedin



Barbara Baldissareli



Daiane Driessen



Arianny Durfi Fonseca

Cod427227

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO Nº 031/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidades com o termo de Adesão ao Programa Nossa Gente Paraná, resolve NOMEAR

Os seguintes membros para comporem o Comitê Local Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná:

MARCIA CRISTINA HENZ

- Assistente Social do CRAS

DANIELE MONICA PEZZINI BENINI

- Gestora do Programa Cadastro Único

LAURIDANE COSTACURTA SCANDOLARA

- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CATIANE FELIPPI MARTINAZZO

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde

ENIO PAULO COMPARIM

- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

ANA PAULA CAMARGO ALVES

CLARICE GONÇALVES DOS REIS GNOATTO

CLEUSA ADRYANA FANCK

DARCI SIQUEIRA

IZOLINA FRANCESCONI

JOVANE FAE BALBINOT

MARA REGINA LANGE CASALI

MARLI WOLTER

NOEMIA SCHNEIDER

RENATA VIECELLI

ROMILDE FRANCESCONI ENDRIZZI

ROSANE DA SILVA ROSA WOLTER

ROSELI MARIA FRANZMANN

SALETE CLAUDETE CANZI FORNASARI

- Agentes Comunitários de Saúde

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA EM, 08 DE MARÇO DE 2024.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod427212

DECRETO Nº 032/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidades com o termo de Adesão ao Programa Nossa Gente Paraná, resolve NOMEAR

Os seguintes membros para comporem o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná:

TARCISIO ALGERI

- Chefe Depto de Compras, Material e Patrimônio

IEDA TEREZINHA PASCHOAL

- Secretaria Municipal de Assistência Social

ADRIANE BUCKER AGUILAR

- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esportes

CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES

- Secretária Municipal de Saúde

ÊNIO PAULO CAMPARIM

- Secretaria Municipal de Agricultura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA EM, 08 DE MARÇO DE 2024.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod427213

PORTARIA Nº 029/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da cessação do benefício (INSS), resolve CANCELAR

a licença para tratamento de saúde do servidor FÁBIO BROD RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico, a partir de 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod427198

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 23/2023.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: AUTO PEÇAS FRONTEIRA LTDA.

CNPJ Nº 29.643.659/0001-48.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MECÂNICA.

ORIGEM: Processo inexigibilidade n.º 02/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 07.03.2024 até 06.03.2025.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Inalterado

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2024 | 2830 | 09.001.15.122.0013.2059 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2024 | 2830 | 09.001.15.122.0013.2059 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

Pranchita, 06 de março de 2024

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 25/2023.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: GABRIELA HOLLEN BERTOCHI.

CNPJ Nº 48.724.526/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MECÂNICA.

ORIGEM: Processo inexigibilidade n.º 02/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 07.03.2024 até 06.03.2025.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Inalterado

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2024 | 2830 | 09.001.15.122.0013.2059 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

Pranchita, 06 de março de 2024

ELOIR NELSON LANGE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 26/2023.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA.

CNPJ Nº 10.934.336/0001-85.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MECÂNICA.

ORIGEM: Processo inexigibilidade n.º 02/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 07.03.2024 até 06.03.2025.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Inalterado

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2024 | 2830 | 09.001.15.122.0013.2059 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

Pranchita, 06 de março de 2024

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 27/2023.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: JOAO PAULO KAKTIN.

CNPJ Nº 19.732.146/0001-50.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MECÂNICA.

ORIGEM: Processo inexigibilidade n.º 02/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 07.03.2024 até 06.03.2025.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Inalterado

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2024 | 2830 | 09.001.15.122.0013.2059 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

Pranchita, 06 de março de 2024

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 28/2023.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: LUIS GUSTAVO SANDERS 00747169993.

CNPJ Nº 14.702.802/0001-58.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MECÂNICA.

ORIGEM: Processo inexigibilidade n.º 02/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 07.03.2024 até 06.03.2025.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Inalterado

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2024 | 2830 | 09.001.15.122.0013.2059 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

Pranchita, 06 de março de 2024

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 29/2023.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: Nelson Perszel-ME.

CNPJ Nº 81.036.949/0001-43.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MECÂNICA.

ORIGEM: Processo inexigibilidade n.º 02/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 07.03.2024 até 06.03.2025.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 268.500,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2024 | 2830 | 09.001.15.122.0013.2059 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

Pranchita, 06 de março de 2024

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 30/2023.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.

CNPJ Nº 04.132.587/0001-43.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MECÂNICA.

ORIGEM: Processo inexigibilidade n.º 02/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 07.03.2024 até 06.03.2025.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Inalterado

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2024 | 2830 | 09.001.15.122.0013.2059 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

Pranchita, 07 de março de 2023

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod427243

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

Espécie: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº 006/2024

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, referente à contratação de pessoa jurídica para fornecimento de telhas de fibrocimento e lonas plásticas para o Município de São João/PR, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, com a adjudicação do objeto da licitação às proponentes:

| ITEM | PROPONENTE | CNPJ |
|------|--|--------------------|
| 1 | GMAC ENGENHARIA LTDA | 8.698.898/0001-32 |
| 2 | LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 43.219.256/0001-05 |
| 3 | M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME | 85.093.433/0001-91 |
| 4 | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 43.219.256/0001-05 |

São João/PR, 08 de março de 2024. CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João.

Espécie: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº 104/2023

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 104/2023, referente à aquisição de equipamentos de informática e uniformes para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de São João/PR, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, com a adjudicação do objeto da licitação às proponentes:

| ITEM | PROPONENTE | CNPJ |
|------|---------------------------------|--------------------|
| 1 | POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA | 03.958.284/0001-11 |
| 2 | PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA | 52.087.237/0001-55 |
| 3 | FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA | 11.926.343/0001-06 |

São João/PR, 08 de março de 2024. CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João.

Espécie: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº 111/2023

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 111/2023, referente à contratação de pessoa jurídica para fornecimento de uniformes para o projeto Taekwondo Formando Campões no Esporte e na Vida, realizado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de São João/PR, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, com a adjudicação do objeto da licitação às proponentes:

| ITEM | PROPONENTE | CNPJ |
|------|--|--------------------|
| 1 | V H FERNANDES ALVES LTDA | 41.857.936/0001-10 |
| 2 | SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA | 48.363.960/0001-42 |
| 3 | SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA | 48.363.960/0001-42 |

São João/PR, 08 de março de 2024. CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João.

Cod427247

ARSS-PR

RESOLUÇÃO Nº 20/2024

DATA 07/03/2024

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo efetivo e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE-CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica nomeado (a), por tempo indeterminado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Concurso Público Edital 01/2023, no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD.

| NOME | CPF | EMPREGO | ADMISSÃO |
|------------------------------|----------------|---------------------|------------|
| ANTÔNIO FLÁVIO MARTINEZ ARCE | 059.439.801-05 | AUX. DE SAÚDE BUCAL | 04/03/2024 |

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados no Contrato de Consórcio Público em seu anexo I.

Art. 3º–Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de março de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 07 de março de 2024.

Jean Pierr Catto - Presidente

Cod427164

RESOLUÇÃO Nº 21/2024

DATA 07/03/2024

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo efetivo e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE-CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica nomeado (a), por tempo indeterminado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Concurso Público Edital 01/2023, no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD.

| NOME | CPF | EMPREGO | ADMISSÃO |
|----------------------|----------------|---------------------|------------|
| AMANDA THAIS BEZERRA | 107.681.839-01 | AUX. DE SAÚDE BUCAL | 04/03/2024 |

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados no Contrato de Consórcio Público em seu anexo I.

Art. 3º–Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de março de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 07 de março de 2024.

Jean Pierr Catto - Presidente

Cod427165

RESOLUÇÃO Nº 22/2024

DATA 07/03/2024

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo efetivo e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE-CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica nomeado (a), por tempo indeterminado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Concurso Público Edital 01/2023, no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD.

| NOME | CPF | EMPREGO | ADMISSÃO |
|----------------------|----------------|-----------------------|------------|
| EDER ROGERIO BOROTTO | 037.020.469-76 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 04/03/2024 |

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados no Contrato de Consórcio Público em seu anexo I.

Art. 3º–Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de março de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 07 de março de 2024.

Jean Pierr Catto - Presidente

Cod427166

RESOLUÇÃO Nº 23/2024

DATA 07/03/2024

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo efetivo e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE-CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica nomeado (a), por tempo indeterminado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Concurso Público Edital 01/2023, no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD.

| NOME | CPF | EMPREGO | ADMISSÃO |
|-----------------------|----------------|-----------------------|------------|
| JHEISA DANDARA SEVERO | 072.705.549-60 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 04/03/2024 |

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados no Contrato de Consórcio Público em seu anexo I.

Art. 3º–Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de março de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 07 de março de 2024.

Jean Pierr Catto - Presidente

Cod427167

RESOLUÇÃO Nº 24/2024

DATA 07/03/2024

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo efetivo e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE-CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica nomeado (a), por tempo indeterminado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Concurso Público Edital 01/2023, no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD.

| NOME | CPF | EMPREGO | ADMISSÃO |
|----------------------------|----------------|-------------------|------------|
| NEULSEN DE OLIVEIRA SANTOS | 058.911.939-73 | ASSISTENTE SOCIAL | 04/03/2024 |

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados no Contrato de Consórcio Público em seu anexo I.

Art. 3º–Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de março de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 07 de março de 2024.

Jean Pierr Catto - Presidente

Cod427168

RESOLUÇÃO Nº 25/2024

DATA 07/03/2024

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo efetivo e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE-CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica nomeado (a), por tempo indeterminado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Concurso Público Edital 01/2023, no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD.

| NOME | CPF | EMPREGO | ADMISSÃO |
|------------------------|----------------|-------------------|------------|
| GERALDO MAGELA AMANCIO | 306.517.918-04 | ASSISTENTE SOCIAL | 04/03/2024 |

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados no Contrato de Consórcio Público em seu anexo I.

Art. 3º–Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de março de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 07 de março de 2024.

Jean Pierr Catto - Presidente

Cod427169

RESOLUÇÃO Nº 26/2024

DATA 07/03/2024

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo efetivo e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE-CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica nomeado (a), por tempo indeterminado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Concurso Público Edital 01/2023, no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD.

| NOME | CPF | EMPREGO | ADMISSÃO |
|----------------------------|----------------|---|------------|
| ALEXANDRA FILIPPI PRIESTER | 035.812.119-12 | ODONTÓLOGO CIR. DENT. PACIENTE ESPECIAL | 04/03/2024 |

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados no Contrato de Consórcio Público em seu anexo I.

Art. 3º–Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de março de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 07 de março de 2024.

Jean Pierr Catto - Presidente

Cod427170

RESOLUÇÃO Nº 27/2024

DATA 07/03/2024

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE-CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica nomeado (a), por tempo indeterminado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Concurso Público Edital 01/2023, no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD.

| NOME | CPF | EMPREGO | ADMISSÃO |
|-------------------------------|----------------|--|------------|
| BRUNA CAROLINE MEHRET SCORSIN | 094.444.309-52 | ODONTÓLOGO CIR. DENT. BUCOMAXILOFACIAL | 04/03/2024 |

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados no Contrato de Consórcio Público em seu anexo I.

Art. 3º–Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de março de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 07 de março de 2024.

Jean Pierr Catto - Presidente

Cod427171

RESOLUÇÃO Nº 28/2024

DATA 07/03/2024

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE-CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica nomeado (a), por tempo indeterminado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Concurso Público Edital 01/2023, no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD.

| NOME | CPF | EMPREGO | ADMISSÃO |
|------------------------|----------------|-------------------------|------------|
| LETICIA CERBARO AGUIAR | 098.257.689-75 | ODONTÓLOGO ENDODONTISTA | 04/03/2024 |

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados no Contrato de Consórcio Público em seu anexo I.

Art. 3º–Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de março de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 07 de março de 2024.

Jean Pierr Catto - Presidente

Cod427172

RESOLUÇÃO Nº 29/2024

DATA 07/03/2024

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE-CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica nomeado (a), por tempo indeterminado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Concurso Público Edital 01/2023, no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD.

| NOME | CPF | EMPREGO | ADMISSÃO |
|-----------------------|----------------|-------------------------|------------|
| CAMILA PICINI MARTINI | 042.414.059-40 | ODONTÓLOGO ENDODONTISTA | 04/03/2024 |

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados no Contrato de Consórcio Público em seu anexo I.

Art. 3º–Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de março de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 07 de março de 2024.

Jean Pierr Catto - Presidente

Cod427173

RESOLUÇÃO Nº 30/2024

DATA 07/03/2024

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE-CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica nomeado (a), por tempo indeterminado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Concurso Público Edital 01/2023, no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD.

| NOME | CPF | EMPREGO | ADMISSÃO |
|------------------|----------------|---------------|------------|
| MAIARA ZILIOOTTO | 111.492.149-10 | NUTRICIONISTA | 04/03/2024 |

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados no Contrato de Consórcio Público em seu anexo I.

Art. 3º–Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de março de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 07 de março de 2024.

Jean Pierr Catto - Presidente

Cod427174

RESOLUÇÃO Nº 31/2024

DATA 07/03/2024

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE-CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica nomeado (a), por tempo indeterminado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Concurso Público Edital 01/2023, no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD.

| NOME | CPF | EMPREGO | ADMISSÃO |
|--------------------|----------------|------------|------------|
| ÉRICA ELOISA HASSE | 092.023.949-89 | ENFERMEIRO | 04/03/2024 |

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados no Contrato de Consórcio Público em seu anexo I.

Art. 3º–Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de março de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 07 de março de 2024.

Jean Pierr Catto - Presidente

Cod427175

RESOLUÇÃO Nº 32/2024

DATA 07/03/2024

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE-CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica nomeado (a), por tempo indeterminado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Concurso Público Edital 01/2023, no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD.

| NOME | CPF | EMPREGO | ADMISSÃO |
|------------------------|----------------|------------|------------|
| BRUNNA PEREIRA PEDROSO | 095.620.349-33 | ENFERMEIRO | 04/03/2024 |

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados no Contrato de Consórcio Público em seu anexo I.

Art. 3º–Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de março de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 07 de março de 2024.

Jean Pierr Catto - Presidente

Cod427176

RESOLUÇÃO Nº 33/2024

DATA 07/03/2024

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE-CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica nomeado (a), por tempo indeterminado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Concurso Público Edital 01/2023, no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD.

| NOME | CPF | EMPREGO | ADMISSÃO |
|------------------------------------|----------------|------------|------------|
| MARCIA REGINA DE ALMEIDA RODRIGUES | 058.690.329-11 | ENFERMEIRO | 04/03/2024 |

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados no Contrato de Consórcio Público em seu anexo I.

Art. 3º–Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de março de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 07 de março de 2024.

Jean Pierr Catto - Presidente

Cod427177

RESOLUÇÃO Nº 34/2024

DATA 07/03/2024

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo efetivo e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE-CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica nomeado (a), por tempo indeterminado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Concurso Público Edital 01/2023, no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD.

| NOME | CPF | EMPREGO | ADMISSÃO |
|-----------------------|----------------|-----------------------|------------|
| ÉRICA MILENA MOCHNAGZ | 103.357.109-13 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 04/03/2024 |

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados no Contrato de Consórcio Público em seu anexo I.

Art. 3º–Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de março de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 07 de março de 2024.

Jean Pierr Catto - Presidente

Cod427178

RESOLUÇÃO Nº 35/2024

DATA 07/03/2024

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo efetivo e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE-CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica nomeado (a), por tempo indeterminado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Concurso Público Edital 01/2023, no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD.

| NOME | CPF | EMPREGO | ADMISSÃO |
|--------------------------|----------------|-----------------------|------------|
| FLAVIA LUZIA DE OLIVEIRA | 044.641.034-99 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 04/03/2024 |

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados no Contrato de Consórcio Público em seu anexo I.

Art. 3º–Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de março de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 07 de março de 2024.

Jean Pierr Catto - Presidente

Cod427179

RESOLUÇÃO Nº 36/2024

DATA 07/03/2024

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo efetivo e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE-CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica nomeado (a), por tempo indeterminado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Concurso Público Edital 01/2023, no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD.

| NOME | CPF | EMPREGO | ADMISSÃO |
|-------------------------|----------------|---------------------------|------------|
| STEFANI LOPES DE BAIRRO | 117.333.489-05 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 04/03/2024 |

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados no Contrato de Consórcio Público em seu anexo I.

Art. 3º–Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de março de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 07 de março de 2024.

Jean Pierr Catto - Presidente

Cod427180

RESOLUÇÃO Nº 37/2024

DATA 07/03/2024

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo efetivo e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE-CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica nomeado (a), por tempo indeterminado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Concurso Público Edital 01/2023, no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD.

| NOME | CPF | EMPREGO | ADMISSÃO |
|-------------------------|----------------|---------------------------|------------|
| MARCELO VICENTE DUCATTI | 044.660.939-03 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 04/03/2024 |

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados no Contrato de Consórcio Público em seu anexo I.

Art. 3º–Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de março de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 07 de março de 2024.

Jean Pierr Catto - Presidente

Cod427184

| NOME | CPF | EMPREGO | ADMISSÃO |
|------------------------|----------------|---------------------------|------------|
| SIMONE ANGELA GONZATTI | 047.368.649-07 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 04/03/2024 |

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados no Contrato de Consórcio Público em seu anexo I.

Art. 3º–Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de março de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 07 de março de 2024.

Jean Pierr Catto - Presidente

Cod427181

RESOLUÇÃO Nº 38/2024

DATA 07/03/2024

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo efetivo e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE-CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica nomeado (a), por tempo indeterminado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Concurso Público Edital 01/2023, no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD.

| NOME | CPF | EMPREGO | ADMISSÃO |
|--------------------------------|----------------|---------------------------|------------|
| JOSMAEL DELGADO PEREIRA JUNIOR | 111.910.489-00 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 04/03/2024 |

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados no Contrato de Consórcio Público em seu anexo I.

Art. 3º–Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de março de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 07 de março de 2024.

Jean Pierr Catto - Presidente

Cod427182

RESOLUÇÃO Nº 39/2024

DATA 07/03/2024

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo efetivo e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE-CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica nomeado (a), por tempo indeterminado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Concurso Público Edital 01/2023, no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD.

| NOME | CPF | EMPREGO | ADMISSÃO |
|----------------------------------|----------------|---------------------------|------------|
| ALISSON ADRIANO FERREIRA VICENTE | 095.674.579-21 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 04/03/2024 |

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados no Contrato de Consórcio Público em seu anexo I.

Art. 3º–Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de março de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 07 de março de 2024.

Jean Pierr Catto - Presidente

Cod427183

RESOLUÇÃO Nº 40/2024

DATA 07/03/2024

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo efetivo e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE-CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica nomeado (a), por tempo indeterminado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Concurso Público Edital 01/2023, no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD.

| NOME | CPF | EMPREGO | ADMISSÃO |
|-------------------------|----------------|---------------------------|------------|
| MARCELO VICENTE DUCATTI | 044.660.939-03 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 04/03/2024 |

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados no Contrato de Consórcio Público em seu anexo I.

Art. 3º–Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de março de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 07 de março de 2024.

Jean Pierr Catto - Presidente

Cod427184

RESOLUÇÃO Nº 41/2024

DATA 07/03/2024

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE–CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica nomeado (a), por tempo indeterminado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Concurso Público Edital 01/2023, no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD.

| NOME | CPF | EMPREGO | ADMISSÃO |
|---------------------------|----------------|---------------------------|------------|
| ANDRÉ HENRIQUE FRANCISCON | 091.049.669-29 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 04/03/2024 |

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados no Contrato de Consórcio Público em seu anexo I.

Art. 3º–Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de março de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 07 de março de 2024.

Jean Pierr Catto - Presidente

Cod427185

RESOLUÇÃO Nº 42/2024

DATA 07/03/2024 SÚMULA: Nomeia servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE–CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica nomeado (a), por tempo indeterminado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Concurso Público Edital 01/2023, no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD.

| NOME | CPF | EMPREGO | ADMISSÃO |
|--------------------------------|----------------|-----------|------------|
| JANIO JEFERSON SIMIONI KRIGUER | 015.362.159-10 | MOTORISTA | 04/03/2024 |

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados no Contrato de Consórcio Público em seu anexo I.

Art. 3º–Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de março de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 07 de março de 2024.

Jean Pierr Catto - Presidente

Cod427186

RESOLUÇÃO Nº 43/2024

DATA 07/03/2024 SÚMULA: Nomeia servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE–CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica nomeado (a), por tempo indeterminado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Concurso Público Edital 01/2023, no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD.

| NOME | CPF | EMPREGO | ADMISSÃO |
|-------------------------|----------------|-----------|------------|
| JAIME LUIZ BASSO JUNIOR | 104.329.159-82 | PSICÓLOGO | 04/03/2024 |

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados no Contrato de Consórcio Público em seu anexo I.

Art. 3º–Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de março de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 07 de março de 2024.

Jean Pierr Catto - Presidente

Cod427187

RESOLUÇÃO Nº 44/2024

DATA 07/03/2024 SÚMULA: Nomeia servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE–CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica nomeado (a), por tempo indeterminado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Concurso Público Edital 01/2023, no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD.

| NOME | CPF | EMPREGO | ADMISSÃO |
|---------------|----------------|---------------------------|------------|
| ENITE PADILHA | 960.154.709-68 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 04/03/2024 |

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados no Contrato de Consórcio Público em seu anexo I.

Art. 3º–Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de março de 2024. Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 07 de março de 2024.

Jean Pierr Catto - Presidente

Cod427188

RESOLUÇÃO Nº 45/2024

DATA 08/03/2024

SÚMULA: Exonera servidor em cargo temporário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE–CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Sra. CLAUDETE NESI GIRARDI portadora do RG Nº. 5.827.304-0 SSP PR e CPF Nº. 787.102.199-00, ocupante do cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 08/03/2024.

Art. 2º–Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de março de 2024. Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 08 de março de 2024.

JEAN PIERR CATTO - Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Cod427217

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e ALEXANDRA FILIPPI PRIESTER.

OBJETO: Contratação de ODONTÓLOGO CIRURGIÃO DENTISTA PACIENTE ESPECIAL com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.

VIGÊNCIA: início em 04/03/2024 e vigência indeterminada.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL aqueles previstos para o emprego público de ODONTÓLOGO CIRURGIÃO DENTISTA PACIENTE ESPECIAL junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e BRUNA CAROLINA MEHRET SCORSIN.

OBJETO: Contratação de ODONTÓLOGO CIRURGIÃO DENTISTABUCOMAXILOFACIAL com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.

VIGÊNCIA: início em 04/03/2024 e vigência indeterminada.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL aqueles previstos para o emprego público de ODONTÓLOGO CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e LETICIA CERBARO AGUIAR.

OBJETO: Contratação de ODONTÓLOGO ENDODONTISTA com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.

VIGÊNCIA: início em 04/03/2024 e vigência indeterminada.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL aqueles previstos para o emprego público de ODONTÓLOGO ENDODONTISTA junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e CAMILA PICINI MARTINI.

OBJETO: Contratação de ODONTÓLOGO ENDODONTISTA com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.

VIGÊNCIA: início em 04/03/2024 e vigência indeterminada.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL aqueles previstos para o emprego público de ODONTÓLOGO ENDODONTISTA junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e MAIARA ZILIOOTTO.

OBJETO: Contratação de NUTRICIONISTA com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.

VIGÊNCIA: início em 04/03/2024 e vigência indeterminada.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL aqueles previstos para o emprego público de NUTRICIONISTA junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e ÉRICA ELOISA HASSE.

OBJETO: Contratação de ENFERMEIRO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.

VIGÊNCIA: início em 04/03/2024 e vigência indeterminada.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL aqueles previstos para o emprego público de ENFERMEIRO junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e BRUNNA PEREIRA PEDROSO.

OBJETO: Contratação de ENFERMEIRO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.

VIGÊNCIA: início em 04/03/2024 e vigência indeterminada.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL aqueles previstos para o emprego público de ENFERMEIRO junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e MARCIA REGINA DE ALMEIDA RODRIGUES.

OBJETO: Contratação de ENFERMEIRO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.

VIGÊNCIA: início em 04/03/2024 e vigência indeterminada.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL aqueles previstos para o emprego público de ENFERMEIRO junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e ÉRICA MILENA MOCHNACZ.

OBJETO: Contratação de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.

VIGÊNCIA: início em 04/03/2024 e vigência indeterminada.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL aqueles previstos para o emprego público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e FLAVIA LUZIA DE OLIVEIRA.

OBJETO: Contratação de TERAPEUTA OCUPACIONAL com carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.

VIGÊNCIA: início em 04/03/2024 e vigência indeterminada.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL aqueles previstos para o emprego público de TERAPEUTA OCUPACIONAL junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e STEFANI LOPES DE BAIRRO.

OBJETO: Contratação de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.

VIGÊNCIA: início em 04/03/2024 e vigência indeterminada.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL aqueles previstos para o emprego público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e SIMONE ANGELA GONZATTI.

OBJETO: Contratação de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.

VIGÊNCIA: início em 04/03/2024 e vigência indeterminada.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL aqueles previstos para o emprego público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e JOSMAEL DELGADO PEREIRA JUNIOR.
OBJETO: Contratação de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.
VIGÊNCIA: início em 04/03/2024 e vigência indeterminada.
RECURSOS: Dotação própria da entidade.
REMUNERAÇÃO MENSAL aqueles previstos para o emprego público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e ALISSON ADRIANO FERREIRA VICENTE.
OBJETO: Contratação de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.
VIGÊNCIA: início em 04/03/2024 e vigência indeterminada.
RECURSOS: Dotação própria da entidade.
REMUNERAÇÃO MENSAL aqueles previstos para o emprego público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e MARCELO VICENTE DUCATTI.
OBJETO: Contratação de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.
VIGÊNCIA: início em 04/03/2024 e vigência indeterminada.
RECURSOS: Dotação própria da entidade.
REMUNERAÇÃO MENSAL aqueles previstos para o emprego público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e ANDRÉ HENRIQUE FRANCISCON.
OBJETO: Contratação de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.
VIGÊNCIA: início em 04/03/2024 e vigência indeterminada.
RECURSOS: Dotação própria da entidade.
REMUNERAÇÃO MENSAL aqueles previstos para o emprego público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e JANIO JEFERSON SIMIONI KRIGUER.
OBJETO: Contratação de MOTORISTA com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.
VIGÊNCIA: início em 04/03/2024 e vigência indeterminada.
RECURSOS: Dotação própria da entidade.
REMUNERAÇÃO MENSAL aqueles previstos para o emprego público de MOTORISTA junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e JAIME LUIZ BASSO JUNIOR.
OBJETO: Contratação de PSICÓLOGO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.
VIGÊNCIA: início em 04/03/2024 e vigência indeterminada.
RECURSOS: Dotação própria da entidade.
REMUNERAÇÃO MENSAL aqueles previstos para o emprego público de PSICÓLOGO junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e ENITE PADILHA.
OBJETO: Contratação de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.
VIGÊNCIA: início em 04/03/2024 e vigência indeterminada.
RECURSOS: Dotação própria da entidade.
REMUNERAÇÃO MENSAL aqueles previstos para o emprego público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.
Francisco Beltrão, em 04 de março de 2024.
JEAN PIERR CATTO - Presidente/CONSUD

Cod427163